



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.430

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.590, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta, para o exercício de 2025, a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021, que cria o incentivo à alfabetização, destinado a premiar as escolas públicas da rede estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização – IDEGO-Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás – SAEGO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao que consta do Processo nº 202200006077736,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, para o exercício de 2025, a Lei nº 21.073, de 9 de agosto de 2021, que institui a Lei de Incentivo à Alfabetização – LEIA e o incentivo nas graduações prêmio e fomento destinado às escolas das redes estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de Goiás na Alfabetização – IDEGO-Alfa e no Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás – SAEGO.

§ 1º Serão premiadas e fomentadas somente as escolas das redes estadual e municipal que possuem turmas formadas por estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º As unidades escolares premiadas e fomentadas das redes estadual e municipal que deixarem de ofertar turmas do 2º ano do Ensino Fundamental não farão jus ao incentivo nas graduações prêmio e fomento, mesmo que essas unidades, no ano da avaliação, tenham ofertado as referidas turmas.

Art. 2º O Prêmio LEIA objetiva:

I – contribuir para o processo de alfabetização na idade certa de todas as crianças do território goiano, com o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam o direito à aprendizagem significativa;

II – promover uma política de fomento às unidades escolares do Ensino Fundamental para melhorarem seus resultados de aprendizagem;

III – premiar e fomentar as unidades escolares das redes de ensino estadual e municipal de Goiás, de acordo com o Índice de Desempenho Educacional de Goiás – IDE-Alfa, considerado o Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás na Alfabetização – SAEGO-Alfa; e

IV – promover incentivo, apoio pedagógico e aporte financeiro às unidades escolares das redes de ensino estadual e municipal de Goiás que apresentarem os menores resultados de aprendizagem de acordo com o IDE-Alfa, considerado o SAEGO-Alfa.

Art. 3º Este Decreto considera:

I – escola premiada: unidade escolar da rede estadual ou da municipal que apresentar os melhores resultados no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no SAEGO-Alfa, como dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 21.073, de 2021, calculados de acordo com o IDE-Alfa, conforme o Anexo Único deste Decreto; e

II – escola fomentada: unidade escolar da rede estadual ou da municipal com resultados menos promissores no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no SAEGO-Alfa, como dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 21.073, de 2021, calculados de acordo com o IDE-Alfa, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os cálculos do IDE-Alfa serão realizados na forma descrita no Anexo Único deste Decreto, com nota padronizada em escala de 0 a 10, conforme a média de desempenho em proficiência em Língua Portuguesa dos alunos avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º As unidades escolares que não se enquadrarem nas categorias predefinidas no art. 4º da Lei nº 21.073, de 2021, serão desclassificadas para a premiação.

Art. 5º Após a divulgação do resultado do SAEGO-Alfa, será constituída a lista classificatória com os resultados obtidos pelas escolas públicas no IDE-Alfa, considerado o SAEGO-Alfa, e serão premiadas 150 (cento e cinquenta) unidades escolares, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 21.073, de 2021.

§ 1º Cada unidade premiada receberá em dinheiro o prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), depositado em conta específica para o Prêmio LEIA, pago em duas parcelas.

§ 2º A primeira parcela do prêmio corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total devido à escola.

§ 3º O recebimento dos recursos financeiros referentes à segunda parcela do prêmio, correspondente ao restante do valor, está condicionado, cumulativamente:

I – ao pareamento das escolas, seguidos os critérios definidos no § 4º deste artigo;

II – à apresentação para a Coordenação Regional de Educação de um plano de trabalho de cooperação técnico-pedagógica nas unidades escolares fomentadas;

III – à continuidade dos bons resultados de alfabetização, comprovados pelo SAEGO-Alfa, subsequente ao do ano em que a escola foi premiada; e



IV – à manutenção ou ao acréscimo no índice do SAEGO-Alfa nas escolas fomentadas, subsequente ao ano em que a unidade escolar assim foi considerada.

§ 4º O pareamento das escolas na mesma categoria de que trata o inciso I do § 3º deste artigo deve atender aos seguintes critérios:

- I – mesmo município;
- II – municípios próximos;
- III – mesma regional; e
- IV – distância.

§ 5º Caso o pareamento dentro da mesma categoria não seja possível, o pareamento deverá prosseguir consideradas as escolas de categorias vizinhas.

§ 6º As unidades escolares premiadas inseridas nas categorias 4, 3, 2 e 1, nessa ordem, terão prioridade para acompanhar a unidade escolar fomentada mais próxima de cada unidade acompanhante.

Art. 6º As escolas premiadas ficam inelegíveis à concessão de incentivo na gradação prêmio somente na edição seguinte do SAEGO-Alfa.

Art. 7º Após a divulgação do resultado do SAEGO-Alfa, será constituída a lista classificatória com os resultados obtidos pelas escolas públicas no IDE-Alfa, considerado o SAEGO-Alfa, e serão fomentadas 150 (cento e cinquenta) unidades escolares, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 21.073, de 2021.

§ 1º Cada unidade fomentada receberá em dinheiro o fomento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), depositado em conta específica para o Prêmio LEIA, pago em duas parcelas.

§ 2º A primeira parcela do fomento corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total devido à escola.

§ 3º O recebimento dos recursos financeiros referentes à segunda parcela do fomento, correspondente ao restante do valor, está condicionado, cumulativamente:

I – à elaboração do relatório descritivo que contenha o plano de ação e cooperação técnico-pedagógica com a escola premiada para a melhoria dos resultados próprios no índice do SAEGO-Alfa;

II – à melhoria dos resultados próprios de alfabetização no índice do SAEGO-Alfa, subsequente ao do ano em que a escola foi fomentada; e

III – à elaboração do relatório descritivo no qual se comprove que o recurso da primeira parcela foi utilizado em ações para a melhoria do ensino e da aprendizagem na edição do SAEGO-Alfa subsequente ao ano em que a escola foi fomentada.

§ 4º Os relatórios de que tratam os incisos I e III do § 3º deste artigo deverão ser encaminhados à Coordenação Regional de Educação a que escola se encontra jurisdicionada, para a análise de viabilidade e acompanhamento por equipe técnica criada exclusivamente para essa finalidade, bem como inseridos no Sistema de Acompanhamento do Programa AlfaMais Goiás – SIAM.

Art. 8º A Coordenação Regional de Educação, por regime de colaboração, mediará as ações técnico-pedagógicas entre as escolas premiadas e as escolas fomentadas para a melhoria do nível educacional.

Art. 9º A relação das unidades escolares contempladas nas gradações prêmio e fomento será divulgada no portal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC antes da premiação que será realizada por esse órgão.

Art. 10. Os recursos recebidos nas gradações prêmio e fomento serão utilizados exclusivamente em ações para a melhoria das condições das unidades escolares e dos resultados de aprendizagem de seus estudantes, como o aperfeiçoamento de suas instalações físicas e equipamentos, o incentivo ao bom desempenho dos profissionais da escola, o apoio logístico a capacitações e treinamentos, a bonificação obrigatória aos docentes, a promoção da formação continuada e o enriquecimento de seus acervos didático-pedagógicos.

Art. 11. A unidade escolar premiada deverá destinar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do prêmio aos professores regentes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental (ciclo de alfabetização) como forma de bonificação pelos resultados positivos alcançados.

§ 1º Farão jus à divisão da bonificação os professores regentes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que:

I – permanecerem por, no mínimo, 4 (quatro) meses nessa regência no ano da avaliação que premiou a unidade escolar;

II – exercerem essa regência em mais de uma turma no ano da avaliação que premiou a unidade escolar, caso em que receberão a bonificação por turma, desde que cumpram o período estabelecido no inciso I deste artigo.

§ 2º Observados os incisos I e II do § 1º deste artigo, a bonificação do professor contemplado que falecer antes do recebimento será distribuída entre os docentes das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da unidade escolar premiada.

§ 3º Fará jus à premiação o professor da unidade escolar premiada que, por qualquer motivo, deixar de ofertar turma do 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 4º Não haverá pagamento de bonificação na 2ª parcela da premiação.



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



§ 5º O valor total da bonificação, que será distribuído entre os professores regentes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondente aos 20% (vinte por cento) dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser pago em sua totalidade pelo conselho escolar, do recebimento da primeira parcela da premiação.

§ 6º A bonificação concedida aos professores regentes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental (ciclo de alfabetização) pelos resultados positivos alcançados não se incorpora, em nenhuma hipótese, à remuneração mensal deles, também é:

I – rendimento não tributável;

II – livre da incidência de contribuição previdenciária;

III – não computável para efeito de 13º (décimo terceiro) salário; e

IV – não considerável para a base de cálculo de margem consignável.

§ 7º Os critérios que definirão a bonificação de que trata o *caput* deste artigo serão regulados por portaria da SEDUC.

Art. 12. As unidades escolares premiadas e fomentadas deverão criar um plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Prêmio LEIA, voltado à cooperação técnico-pedagógica, assinado pelo diretor da escola e, se for escola municipal, também chancelado pelo secretário municipal de Educação, encaminhado à Coordenação Regional de Educação para análise, aprovação e acompanhamento, em conformidade com as orientações da SEDUC.

Art. 13. A prestação de contas dos recursos recebidos pelas escolas premiadas e fomentadas será regulada por portaria da SEDUC.

Art. 14. Os bens adquiridos com os recursos financeiros oriundos da Lei nº 21.073, de 2021, devem ser incorporados como patrimônio do município, quando a escola premiada ou fomentada for municipal, e como patrimônio do Estado de Goiás, quando se tratar de escola estadual.

Art. 15. Caberá à SEDUC emitir regulações específicas e complementares por portaria para a perfeita execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ÍNDICE DE DESEMPENHO EDUCACIONAL DE GOIÁS – IDE-Alfa

1 Introdução

O Índice de Desempenho Educacional de Goiás – IDE-Alfa foi criado para, com avaliações externas, aferir a qualidade do ensino em diferentes níveis: estadual, regional, municipal e por unidade ou rede. Assim, o IDE-Alfa é fundamental na formulação de políticas públicas voltadas à educação. Seu principal objetivo é promover a aprendizagem mais equitativa para reduzir as discrepâncias de aprendizado entre estudantes, incentivar unidades e redes a diminuir as taxas de reprovação e abandono e estimular a participação abrangente dos estudantes nas avaliações. A escala de medida adotada vai de 0 a 10.

2 Componentes do IDE-Alfa

O IDE-Alfa é calculado com base nos resultados da avaliação somativa do Sistema de Avaliação do Estado de Goiás – SAEGO. O IDE-Alfa é referente ao 2º ano do Ensino Fundamental. Ele é composto pela nota padronizada dos estudantes na disciplina Língua Portuguesa, que evidencia o nível de aquisição pelos estudantes das habilidades delineadas no Documento de Referência Curricular do Estado de Goiás.

$$IDE_{Alfa} = NP_{it}$$

3 Cálculo da nota padronizada

A nota padronizada de aprendizagem dos estudantes, NP_{it} , é calculada numa escala de 0 a 10 do seguinte modo:

$$NP_{it} = \frac{PM_{it} - PM_{min}}{PM_{max} - PM_{min}} * 10$$



Para as unidades ou redes que obtiverem $PM_{it} < PM_{min}$, a proficiência média será fixada em PM_{min} . Por sua vez, aquelas unidades que obtiverem $PM_{it} > PM_{max}$ terão o desempenho fixado em PM_{max} .

A Tabela 1 apresenta a média padronizada e o desvio padrão para o 2º ano do Ensino Fundamental no SAEGO-Alfa de 2021. Já a Tabela 2 traz proficiência média e mínima para 2º Ano do Ensino Fundamental na disciplina Língua Portuguesa no SAEGO-Alfa de 2021.

Tabela 1 – SAEGO 2021 (rede pública): proficiências média e desvio padrão do Estado.

Série	Língua Portuguesa	
	Proficiência média (PM)	Desvio padrão (DP)
2º ano – EF	496,3	90,3

Fonte: CAEd/UFJF – SEDUC/GO

A partir da média e do desvio padrão das proficiências no SAEGO-Alfa 2021 (primeiro ano em que a rede pública foi avaliada censitariamente), calcularam-se, para a etapa de ensino, a proficiência média mínima e a proficiência média máxima com as fórmulas a seguir:

$$PM_{min} = PM - (3 * DP)$$

$$PM_{max} = PM + (3 * DP)$$

Tabela 2 – Proficiências média e mínima para 2º Ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa o SAEGO-Alfa 2021

Série	Língua Portuguesa	
	PM_{min}	PM_{max}
2º ano – EF	225,3	767,2

Fonte: CAEd/UFJF – SEDUC/GO

Portanto, o cálculo da nota padronizada se dá por:

$$NP_{it} = \frac{PM_{it} - 225,3}{767,2 - 225,3} * 10$$

$$NP_{it} = \frac{PM_{it} - 225,3}{541,9} * 10$$

Protocolo 504988

DECRETO Nº 10.591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Compensação Ambiental - FCA, do Fundo de Conversão de Multas - FCM e do Fundo de Recursos Hídricos - FRH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 35 da Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, no art. 16 da Lei nº 13.123, de 16 de julho de 1997, nos arts. 50 e 68 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, e nos arts. 77 e 85-A da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, também em atenção ao Processo nº 202300017008343,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo de Compensação Ambiental - FCA, o Fundo de Conversão de Multas - FCM e o Fundo de Recursos Hídricos - FRH do Estado de Goiás, de que tratam, respectivamente, os arts. 50 e 68 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, e o art. 85-A da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Os fundos que trata o art. 1º deste Decreto têm natureza privada e são mecanismos operacionais e financeiros geridos pela SEMAD, por meio da seleção de instituição com capacidade comprovada, que objetivam o recolhimento e a execução de recursos de origem privada, destinados à implementação de políticas públicas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos.

Art. 3º As diferentes modalidades de fundos regulamentadas por este Decreto têm como objetivos gerais:



I - dar maior agilidade e qualidade na execução dos recursos financeiros;

II - obter ganho de escala na execução dos recursos;

III - reduzir o custo público de transação;

IV - facilitar o planejamento; e

V - permitir a rentabilidade dos recursos financeiros.

CAPÍTULO II **DAS MODALIDADES DOS FUNDOS, DOS SEUS OBJETIVOS E** **DA SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

Seção I

Do Fundo de Compensação Ambiental - FCA e do Fundo de **Conversão de Multas - FCM**

Art. 4º O Fundo de Compensação Ambiental - FCA é uma modalidade de cumprimento da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, prevista no art. 35 da Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, destinada à criação, à implantação e à manutenção de unidades de conservação, também à conservação da fauna.

Art. 5º O FCA tem como objetivos específicos o recolhimento e a execução dos recursos de compensação ambiental, bem como de doações e outras receitas oriundas das unidades de conservação estaduais, incluídas receitas de bilheterias, outorgas de concessões de uso público, prestação de serviços, realização de eventos, contribuições financeiras, entre outras rendas decorrentes de arrecadação de áreas protegidas destinadas ao financiamento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC.

Art. 6º O Fundo de Conversão de Multas - FCM é uma modalidade de cumprimento da conversão da multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, conforme os critérios e os requisitos previstos no art. 85-A da Lei nº 18.102, de 2013.

Art. 7º O FCM tem como objetivos o recolhimento e a execução dos recursos de conversões de multas destinados a projetos de preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, bem como de recursos oriundos de compensações florestais, compensações por danos ambientais, reposição florestal, doações e outras receitas cuja origem tenha vinculação direta com a implementação de políticas ambientais estaduais.

Art. 8º Cabe à SEMAD o planejamento, o monitoramento e a aprovação da execução das compensações ambientais, das conversões de multas e demais receitas vinculadas ao FCA e ao FCM, bem como a aprovação das prestações de contas.

§ 1º As destinações dos recursos de compensação ambiental serão aprovadas pela Câmara de Compensação Ambiental, conforme o art. 35 da Lei nº 14.247, de 2002.

§ 2º As destinações das conversões de multas serão aprovadas pela Câmara de Conversões de Multas, conforme o § 8º do art. 85-A da Lei nº 18.102, de 2013.

Art. 9º O planejamento das demandas deverá considerar a estratégia para a implementação das políticas estaduais de meio ambiente, a projeção agregada dos recursos de compensação ambiental e de conversão de multas e o potencial ganho de escala, com a maximização do impacto do investimento.

Parágrafo único. As demandas deverão ser dimensionadas no tempo, conforme a lógica e as prioridades de consolidação, a capacidade de execução do gestor operacional e financeiro e a capacidade de absorção pelo poder público.

Art. 10. Após a transferência integral ou parcial dos recursos para o FCA, o empreendedor receberá um documento de regularidade total ou parcial relativo ao pagamento da compensação ambiental.

Parágrafo único. O empreendedor ficará isento de responsabilidade em relação a sua execução, mediante a comprovação do pagamento no processo administrativo de compensação ambiental somente no caso de pagamento integral.

Art. 11. A transferência integral do valor fixado para a conversão da multa para o FCM desonera o autuado das obrigações relacionadas à conversão de multa em prestação de serviços, e ficará quitada a penalidade pecuniária após a comprovação do depósito integral do valor convertido.

Art. 12. O pagamento da compensação ambiental ou do valor fixado para a conversão da multa realizado pelo empreendedor ou autuado deverá atender aos requisitos de atualização monetária, multa e juros de mora e parcelamento, conforme previsão legal.

Art. 13. O cumprimento integral da compensação ambiental ou da conversão da multa não exime o empreendedor ou o autuado das demais responsabilidades ambientais relativas às condicionantes da licença ambiental do empreendimento, à reparação do dano ambiental ocasionado, bem como de outras obrigações previstas em termos específicos.

Art. 14. O gestor operacional e financeiro deverá realizar a prestação de contas física e financeira dos recursos da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental e dos demais recursos vinculados ao FCA, bem como dos recursos da conversão da multa e dos demais recursos vinculados ao FCM, e conferir publicidade às suas ações.

Art. 15. Além da SEMAD, as instâncias e as instituições que avaliam as prestações de contas e fazem o controle processual deverão atuar sobre a execução dos recursos do FCA e do FCM realizada pelo gestor operacional e financeiro, nos aspectos global e específico:

I - no caso de compensação ambiental, por empreendimento e por unidade de conservação beneficiária; e

II - no caso de conversão de multa, por autuado e por projeto de serviços ambientais financiados com os recursos.

Seção II

Do Fundo de Recursos Hídricos - FRH

Art. 16. O Fundo de Recursos Hídricos - FRH é um mecanismo para a implementação da cobrança pelo uso da água prevista no art. 16 da Lei nº 13.123, de 16 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, e destinada ao cumprimento das obrigações legais referentes à Política Estadual de Recursos Hídricos e ao Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SIGRH.

Parágrafo único. No âmbito do FRH, a SEMAD poderá exercer uma das funções seguintes ou ambas:

I - de Agência de Água ou de Bacia, com a prestação de apoio administrativo, técnico e financeiro aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; e

II - de agente de cobrança pelo uso de recursos hídricos por si ou por meio de delegação ao FRH, conforme o que dispuser o contrato com o gestor operacional e financeiro.

Art. 17. O FRH tem como objetivos o recolhimento e a execução dos recursos da cobrança pelo uso da água e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e recursos eventuais destinados ao financiamento da Política Estadual de Recursos Hídricos.



Art. 18. Cabem à SEMAD o planejamento, o monitoramento e a aprovação da execução da cobrança pelo uso da água e das demais receitas vinculadas ao FRH, bem como a aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. Os planos e os programas aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas a serem executados com recursos obtidos da cobrança pelo uso da água nas respectivas bacias hidrográficas terão caráter vinculante para a aplicação desses recursos, conforme o § 1º do art. 16 do Decreto nº 10.280, de 2023.

Art. 19. O planejamento das demandas deverá considerar a estratégia para a implementação das políticas de recursos hídricos estaduais e a gestão do SIGRH, a projeção agregada dos recursos de cobrança pelo uso da água e o potencial ganho de escala, com a maximização do impacto do investimento.

Parágrafo único. As demandas deverão ser dimensionadas no tempo, conforme a lógica e as prioridades de consolidação, a capacidade de execução do gestor operacional e financeiro e a capacidade de absorção pelo poder público.

Art. 20. O gestor operacional e financeiro deverá realizar a prestação de contas física e financeira dos recursos da cobrança pelo uso da água e dos demais recursos vinculados ao FRH e dar publicidade às suas ações.

Art. 21. O gestor operacional e financeiro do FRH deverá fazer a separação contábil dos ativos oriundos da cobrança pelo uso da água por bacia hidrográfica.

Art. 22. Além da SEMAD, as instâncias e as instituições que avaliam as prestações de contas, inclusive os Comitês de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI, poderão atuar sobre a execução da cobrança pelo uso da água pelo gestor operacional e financeiro, no aspecto global.

Art. 23. Caberá à SEMAD manter o cadastro dos usuários de recursos hídricos, com informações pertinentes para a realização da cobrança, inclusive o valor a ser cobrado, que será disponibilizado ao gestor operacional e financeiro nas situações em que houver delegação quanto à cobrança.

Art. 24. O pagamento da cobrança pelo uso da água pelo usuário de recursos hídricos deverá atender aos requisitos de atualização monetária, multa e juros de mora.

§ 1º Os valores com pagamentos em atraso serão atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, com a aplicação de multa, juros de mora e demais encargos conforme a legislação de regência e o que dispuser Regulamento da SEMAD.

§ 2º Para a cobrança dos créditos não tributários, aplica-se a sistemática de inscrição em dívida ativa estadual descrita na Lei nº 20.233, de 23 de julho de 2018, mantidas, em qualquer hipótese de inadimplemento relacionada à aplicação deste Decreto, a inscrição e a cobrança dos créditos pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DOS FUNDOS

Art. 25. A gestão dos fundos será dividida consideradas as seguintes ações:

- I - planejamento;
- II - governança;
- III - procedimentos de gestão operacional e financeira;
- IV - prestação de contas;
- V - quitação; e

VI - transparência e publicidade.

Art. 26. O planejamento das demandas dos fundos privados deverá atender ao cumprimento das metas do planejamento estratégico da SEMAD.

Art. 27. A governança dos fundos é pública, e cabe ao gestor operacional e financeiro:

I - recepcionar a demanda por parte da SEMAD e providenciar as contratações de bens e serviços;

II - realizar a execução da demanda, sob o acompanhamento da SEMAD;

III - coordenar as atividades dos seus contratados;

IV - ser o interlocutor com os beneficiários dos planos e dos projetos aprovados para a execução;

V - realizar a prestação de contas física e financeira; e

VI - promover a gestão financeira dos recursos.

Art. 28. O acompanhamento da gestão e do uso dos recursos dos fundos será realizado por comitês gestores.

§ 1º A função de Comitê Gestor do FCA e do FCM será realizada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm.

§ 2º A função de Comitê Gestor do FRH será realizada pelo Conselho Estadual dos Recursos Hídricos - CERHI.

Art. 29. São atribuições do comitê gestor:

I - aprovar procedimentos, metas, diretrizes e critérios para o funcionamento dos fundos;

II - orientar o gestor operacional e financeiro acerca do planejamento estratégico dos fundos e da seleção dos projetos ambientais e de recursos hídricos em que serão aplicados;

III - aprovar a forma de aporte dos recursos destinados no mercado financeiro, sugerida pelo gestor operacional e financeiro;

IV - acompanhar e avaliar as atividades dos fundos, com a análise dos documentos e dos relatórios de atuação do gestor operacional e financeiro dos recursos geridos, para zelar pela garantia do alcance das metas estabelecidas;

V - supervisionar o desenvolvimento dos fundos e assegurar a transparência pública das informações pertinentes às suas atividades;

VI - recomendar à SEMAD a aprovação ou a reprovação das prestações de contas dos fundos; e

VII - fixar mecanismos periódicos de autorização do ressarcimento dos custos operacionais e das despesas administrativas realizados pelo gestor operacional e financeiro, limitado a algum percentual periódico, observado o percentual máximo legal.

Art. 30. A instituição selecionada para a gestão dos fundos fará com que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da assinatura do termo de colaboração, seja publicado regulamento próprio no Diário Oficial do Estado com os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes dos fundos, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.



Parágrafo único. Antes da publicação a que se refere o *caput* deste artigo, o regulamento em questão deverá ser aprovado pela SEMAD, após a análise da PGE.

Art. 31. O gestor operacional e financeiro deverá realizar a execução dos gastos mediante procedimento simplificado que selecione a melhor proposta, observado o princípio da transparência, bem como a melhor qualidade proporcional ao menor custo dos serviços e dos produtos, realizar a prestação de contas dos recursos geridos pelos fundos, parciais e anuais, conforme o que dispuser o contrato, e dar publicidade às suas ações e aos seus resultados.

§ 1º A prestação de contas deverá ser analisada pela SEMAD, que levará em consideração aspectos estratégicos e operacionais, considerados os resultados e os benefícios gerados em atendimento aos objetivos de cada um dos fundos.

§ 2º O gestor operacional e financeiro e as atividades realizadas poderão ser submetidos a auditoria externa, conforme dispuser o contrato firmado com a SEMAD.

§ 3º Para fins contábeis e de prestação de contas de resultados, o gestor operacional e financeiro deverá manter o controle contábil individualizado dos ativos geridos, com a observação de que:

I - cada compensação ambiental deverá ter o seu controle específico de recolhimento e gastos para verificação quanto às destinações legais;

II - as conversões de multa poderão ter recursos discriminados para o atendimento de editais ou serviços específicos que requeiram gastos continuados ou parcelados; e

III - os recursos atinentes à cobrança pelo uso da água deverão ser contabilizados por bacia hidrográfica.

CAPÍTULO IV DOS ASPECTOS FINANCEIROS DOS FUNDOS

Art. 32. Os fundos a serem integralizados com recursos oriundos da compensação ambiental, da conversão de multa e da cobrança pelo uso de recursos hídricos e demais recursos previstos incluirão, no âmbito da seleção das instituições que promoverão a sua gestão, o ressarcimento dos custos operacionais e das despesas administrativas para sua administração, a serem remuneradas com os recursos arrecadados, nos limites estabelecidos no art. 5º da Lei nº 22.017, de 14 de junho de 2023.

Parágrafo único. Consideram-se abrangidos pelo ressarcimento dos custos operacionais e das despesas administrativas os recursos despendidos com:

I - a gestão financeira e contábil da carteira dos fundos;

II - as atividades de tesouraria, controle, prestação de contas e processamento dos ativos financeiros;

III - a classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

IV - os honorários e as despesas de contratação de auditoria independente;

V - os demais encargos decorrentes da gestão dos fundos;

VI - o cumprimento das atribuições de promoção da execução direta ou indireta dos recursos integralizados nos fundos, com a responsabilização do gestor operacional e financeiro pelas aquisições e pela prestação dos serviços, inclusive custos administrativos e com pessoal; e

VII - as demais despesas fixas ou eventuais de custeio da estrutura administrativa permanente da instituição.

Art. 33. O gestor operacional e financeiro dos fundos deverá depositar os recursos previstos neste Decreto em conta(s) bancária(s) específica(s) aberta(s) com esta finalidade.

Art. 34. O equivalente financeiro da compensação ambiental, da conversão de multas, da cobrança pelo uso da água e os demais ativos deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os rendimentos deverão ser revertidos para o objeto da obrigação proporcionalmente ao volume aportado de cada fonte de receita.

§ 1º Os recursos devem ser aplicados para que haja ganhos financeiros e rendimentos incrementais à atualização financeira, mas de forma a preservar o poder de compra do patrimônio e a liquidez dos recursos, sem comprometer a execução de curto prazo.

§ 2º A forma de aplicação financeira deve ser previamente acordada no momento de credenciamento do gestor operacional e financeiro e/ou no momento de acordo entre ele e a SEMAD, bem como devidamente aprovada pelo comitê gestor dos fundos.

§ 3º Deve ser analisada a viabilidade de implementação de um fundo fiduciário para o custeio de longo prazo de programas ambientais e de recursos hídricos.

§ 4º Poderão ser adotadas práticas de captação de recursos por meio dos fundos privados em outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, e em estados estrangeiros, com a utilização dos recursos depositados como instrumento ou garantia do incremento de novas fontes de recursos.

CAPÍTULO V DO GESTOR OPERACIONAL DOS FUNDOS

Art. 35. Os recursos financeiros dos fundos serão recebidos, geridos e executados por organização da sociedade civil com missão convergente com os objetos de execução.

Parágrafo único. A entidade gestora dos recursos dos fundos será selecionada pela SEMAD, por meio de edital público, mediante critérios que considerem suas capacidades operacionais e financeiras, convergência técnica e garantias em consonância com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. O edital público deverá exigir, minimamente, que a entidade:

I - mantenha a contabilidade e os registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, próprios para os recursos recebidos;

II - divulgue, em sítio eletrônico próprio, as demonstrações financeiras, a gestão e a aplicação dos recursos dos fundos, com periodicidade mínima anual;

III - obedeça a todas as normas financeiras e fiscais vigentes no país;

IV - apresente, de modo detalhado, para a aprovação pela SEMAD, informações sobre os investimentos e sobre a aplicação dos recursos dos fundos, mediante ato de seu Conselho de Administração ou instância interna equivalente, e parecer de sua área responsável por investimentos ou de instituição contratada para esse fim;

V - adote mecanismos e procedimentos internos de salvaguarda, de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades referentes aos fundos; e

VI - estabeleça códigos de ética e de conduta para seus dirigentes, funcionários e colaboradores.

Art. 37. A entidade selecionada deverá realizar a separação financeira e contábil dos ativos geridos.



Art. 38. São vedadas a contratação pelo gestor operacional e financeiro de pessoa física, obras e serviços e a autorização de subcontratação de pessoa física que atue como representante de entidade integrante dos órgãos dirigentes dos Comitês de Bacia Hidrográfica, assim como de entidades ou pessoas físicas que tenham relação de parentesco até o terceiro grau com representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica, da SEMAD e do gestor operacional e financeiro, com exceção de pessoas físicas escolhidas em processo de seleção com ampla concorrência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Aplica-se à gestão dos fundos de que tratam este Decreto, no que couber, o disposto no Decreto nº 10.356, de 8 de dezembro de 2023.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504989

DECRETO Nº 10.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do Programa Dignidade para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202210319006899,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o exercício de 2025 a vigência do Programa Dignidade, instituído pela Lei nº 21.810, de 14 de março de 2023, destinado aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos do Programa Dignidade no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. Fica fixado, para o exercício de 2025, em R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês e por idoso que atenda aos requisitos legais o valor do benefício de que trata o *caput* do art. 4º da Lei nº 21.810, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504996

DECRETO Nº 10.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do Programa de Volta para Casa para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202310319005110,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o exercício de 2025 a vigência do Programa de Volta para Casa, instituído pela Lei nº 22.486, de 22 de dezembro de 2023, que visa promover a migração de retorno a outras unidades da Federação de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos do Programa de Volta para Casa no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504997

DECRETO Nº 10.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do Programa Família Acolhedora Goiana para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202210319004062,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o exercício de 2025 a vigência do Programa Família Acolhedora Goiana para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, instituído pela Lei nº 21.809, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos do Programa Família Acolhedora Goiana no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Fica fixada, para o exercício de 2025, a bolsa-auxílio de 1 (um) salário mínimo vigente por mês e por criança ou adolescente acolhido, conforme o *caput* do art. 20 da Lei nº 21.809, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504998

DECRETO Nº 10.595, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202210319006894,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, para o exercício de 2025, a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para os programas, os projetos, os serviços e os benefícios socioassistenciais, em complementaridade aos financiamentos federal e municipais destinados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Goiás, instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023.



Art. 2º Os saldos de exercícios anteriores serão reprogramados e livremente utilizados no investimento e no custeio das equipes, das ações e dos serviços de proteção social básica, de proteção social especial e de média e alta complexidades, nos benefícios eventuais, na vigilância socioassistencial e nas demais áreas de gestão.

Art. 3º Para o cumprimento dos programas, dos projetos, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais destinados ao fortalecimento do SUAS no Estado de Goiás, no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo único. Ficam fixados, para o exercício de 2025, os valores de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) mensais por família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e de, no mínimo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para os municípios que não atingirem esse valor pelo número das famílias.

Art. 4º Fica autorizado o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social a expedir atos complementares pertinentes à execução do cofinanciamento prorrogado por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504999

DECRETO Nº 10.596, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do Programa Goiás Por Elas para o exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202210319006831,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o exercício de 2025 a vigência do Programa Goiás Por Elas, instituído pela Lei nº 21.812, de 14 de março de 2023, para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estiverem em vulnerabilidade social e contribuir para o rompimento do ciclo de violência.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos do Programa Goiás Por Elas no exercício de 2025, será destinado o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. O valor individual do benefício, no exercício de 2025, atendido o conjunto dos critérios discriminados no art. 4º da Lei nº 21.812, de 2023, de forma cumulativa, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 505000

DECRETO Nº 10.597, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta a intervenção estadual no Município de Goiânia/GO para adotar as medidas necessárias à normalização das ações e dos serviços essenciais de saúde nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 61 da Constituição estadual, em atenção ao Processo nº 202400003023343 e, especialmente:

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 35 da Constituição federal e o inciso IV do art. 61 da Constituição estadual estabelecem que o Estado não intervirá em seus municípios exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento à representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual ou para prover a execução de lei, ordem ou decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deferiu liminarmente o pedido interventivo do Procurador-Geral de Justiça, na Representação nº 6109682-19.2024.8.09.0000, para determinar a adoção de medidas urgentes e necessárias à normalização dos serviços essenciais de saúde e ao atendimento adequado, contínuo e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como o cumprimento de todas as decisões judiciais pendentes no Município de Goiânia/GO, especialmente para se cumprir a sentença da Ação Civil Pública - ACP nº 5846701-76.2024, regularizar os repasses mensais à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHIC e garantir os recursos ao atendimento à saúde no Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara, na Maternidade Nascer Cidadão e no Hospital e Maternidade Dona Iris;

CONSIDERANDO que a referida decisão especificou os principais poderes conferidos ao interventor e determinou a cientificação pessoal do atual Secretário de Finanças do Município de Goiânia para no máximo de 24 horas providenciar o cadastramento desse interventor e de seus auxiliares no sistema de ordenação de despesas e execução do orçamento; e

CONSIDERANDO que o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás facultou ao interventor utilizar o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, do próprio Tribunal, para mediações e conciliações com prestadores de serviços a fim de definir a ordem e a forma de pagamento, bem como a comprovação dos serviços prestados ou o fornecimento de medicamentos ou outros produtos, além da definição de valores para a quitação do débito com cada credor;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção estadual no Município de Goiânia/GO, com o objetivo de adotar as medidas necessárias à normalização da oferta de ações e serviços essenciais de saúde à população.

Parágrafo único. A intervenção vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A intervenção de que trata este Decreto tem por finalidade reorganizar o sistema de saúde municipal, para restabelecer o cumprimento tempestivo de decisões judiciais, a adequada oferta de atendimentos médicos, especialmente os de urgência e emergência, a realização de procedimentos cirúrgicos, a disponibilização de exames e medicamentos, bem como quaisquer outras demandas de responsabilidade municipal que estejam reprimidas.

Parágrafo único. A finalidade da intervenção limita-se à normalização das ações e dos serviços essenciais de saúde prestados diretamente aos usuários do sistema público de saúde



SUPLEMENTO

municipal, sem englobar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, saneamento básico, promoção da saúde do trabalhador, dentre outras ações que, embora sejam da competência do município no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, não se enquadram nos limites da representação interventiva ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Fica nomeado para o cargo de Interventor Márcio de Paula Leite.

§ 1º O Interventor fica subordinado ao Governador do Estado e não está sujeito às normas municipais que conflitam com as medidas necessárias à execução da intervenção.

§ 2º O Interventor poderá requisitar os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do Município de Goiânia/GO afetos ao objeto e necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

§ 3º O Interventor poderá solicitar a quaisquer órgãos da administração pública estadual, especialmente à Secretaria de Estado da Saúde - SES, os meios necessários para a consecução dos objetivos da intervenção.

§ 4º Fica a SES autorizada a prestar auxílio técnico ao Interventor, também a disponibilizar medicamentos, servidores, equipamentos, instalações, serviços e leitos de unidades estaduais de saúde, assim como quaisquer outros meios materiais necessários para a consecução dos fins da intervenção de que trata este Decreto.

Art. 4º O Interventor substituirá o Chefe do Poder Executivo municipal dentro dos limites setoriais da intervenção de que trata este Decreto, com amplos poderes de gestão e administração, e poderá editar decretos, atos, inclusive orçamentários, realizar nomeações e exonerações, também determinar medidas imperativas aos servidores e aos gestores da administração municipal, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à consecução da intervenção.

Parágrafo único. O Interventor poderá expedir determinações e requisitar informações à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Finanças, à Controladoria-Geral do Município, à Procuradoria-Geral do Município, ao Fundo Municipal de Saúde e a outros órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do município, desde que os atos praticados estejam limitados ao escopo da intervenção de que trata este Decreto.

Art. 5º O Interventor, na condição de alta administração para a saúde pública do Município de Goiânia/GO, contará com o auxílio de Conselho Consultivo, ao qual competirá a oferta de subsídios e de elementos técnico-jurídicos para o desempenho das suas atribuições de gestão.

§ 1º O Conselho Consultivo será composto pelos seguintes membros:

I - dois Procuradores do Estado, responsáveis exclusivamente pelo assessoramento jurídico direto do Interventor;

II - dois auditores da Controladoria-Geral do Estado, a serem indicados pelo Controlador-Chefe do próprio órgão; e

III - um Delegado de Polícia, a ser indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 2º Ficam designados o Subprocurador-Geral do Contencioso, o Procurador do Estado Alexandre Felix Gross, e o Coordenador do Núcleo Estratégico da Consultoria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, o Procurador do Estado Bruno Bizerra de Oliveira, ambos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para o desempenho das atribuições constantes do inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º A juridicidade dos atos praticados pela administração municipal será objeto da análise da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar municipal nº 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 6º Fica instituído o Comitê de Observação, com o fim de acompanhar as atividades executadas pelo Interventor, a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Luiz Gaspar Machado Pellizzer, médico;

II - Valdivino José de Oliveira, economista; e

III - Wandir Allan de Oliveira, advogado.

Art. 7º O Interventor poderá apresentar boletins informativos sobre as atividades desenvolvidas, bem como dar publicidade oficial aos respectivos atos por meio do Diário Oficial do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 505001

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011116,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE CHRISTIAN FREITAS PEREIRA CUNHA, CPF nº ***.454.811-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504967

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202419222002326,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2024, AMANDA OLIVEIRA SILVA SANTANA, CPF nº ***.795.181-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomear EDUARDO SCHMALTZ, CPF nº ***.685.931-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504968



DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011113,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA MACHADO COSTA, CPF nº ***.109.501-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504969

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005039479,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, BRENDA CAMILLA RIBEIRO LAUREANO, CPF nº ***.781.741-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VITÓRIA KAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.881.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504970

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202419222002262,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de novembro de 2024, CARLOS ALEXANDRE GUARDIANO MUNDIM, CPF nº ***.505.641-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANDRÉ DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF nº ***.237.681-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504972

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006111765,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2024, CAMILA SANTOS MACEDO, CPF nº ***.603.311-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARA LUZIA PAIVA, CPF nº ***.766.261-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504971

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005043817,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024, CÉZAR AUGUSTO DA SILVA, CPF nº ***.160.071-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504973

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417604005782,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão nele especificados, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	ELIANE DA SILVA CONCEIÇÃO MARQUES CPF nº ***.323.691-**	Assessor "A5"
2º	KÊNIA GOMES RODRIGUES RIOS CPF nº ***.612.681-**	Assessor "A8"



3º	TAIANE DA CONCEIÇÃO LEITE MORAIS CPF nº ***.277.372-**	Assessor "A9"
----	---	---------------

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504974

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011181,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMYLLIN THAÍS DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº ***.293.251-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504975

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011227,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2024, FILLYPE AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES COSTA, CPF nº ***.638.721-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o referido cargo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504976

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037010747,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2024, KESYA SOARES DE QUEIROZ MENDANHA, CPF nº ***.478.911-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear BRENDA VICTÓRIA RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº ***.106.271-**, para exercê-lo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504978

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016037731,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2024, JACEANE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.624.463-**, do cargo em comissão Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RODRIENE CARMEN GOMES, CPF nº ***.689.851-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504977

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS LEANDRO FREITAS FILHO, CPF nº ***.792.571-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504979



DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037010924,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARÍLIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA, CPF nº ***.009.771-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504980

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037010553,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATÁLIA MULLER DE DEUS, CPF nº ***.538.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504981

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011114,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 4 de novembro de 2024 (Protocolo nº 497473), publicado na página 17 do Diário Oficial nº 24.407, do dia 5 do mesmo mês e ano, somente na parte que nomeou NATHANAEL DA SILVA MATOS, CPF nº ***.999.312-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear EMILLY GABRIELA GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.227.191-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504982

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA MARIA GOMES CAMPOS, CPF nº ***.013.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504983

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417647004317,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2024, TATIANE RODRIGUES XAVIER, CPF nº ***.499.491-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Nomear LUÍSA MOREIRA LAGE, CPF nº ***.544.666-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SEAPA.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504984

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037011146,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de outubro de 2024 (Protocolo nº 496526), publicado na página 9 do Diário Oficial nº 24.405, do dia 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou TIAGO FERREIRA SILVA, CPF nº ***.904.361-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504985

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009325,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 26 de setembro de 2024 (Protocolo nº 489728), publicado na página 6 do Diário Oficial nº 24.382, do dia 27 do mesmo mês e ano, somente na parte que nomeou ZIMAR BATISTA DE SOUZA CAETANO, CPF nº ***.492.051-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504986

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017012449,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE MARTINS DA COSTA, CPF nº ***.250.911-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 504987

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.788, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006091085, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 20 de dezembro de 1993, publicado nas páginas 3 a 4 do Diário Oficial nº 16.858, do

dia 6 de janeiro de 1994, na parte em que nomeou EVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.477.381-**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo EVA PEREIRA DA SILVA ALCÂNTARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504944

PORTARIA Nº 1.794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006013084, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, DORALICE GOVEIA DOS SANTOS, CPF nº ***.537.951-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de mesmo nome, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504945

PORTARIA Nº 1.797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VIII do art. 22 e art. 22-B, *caput*, da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, em atenção ao que consta do Processo nº 202400006108372, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por NILSON MACHADO PONTES DO NASCIMENTO, CPF nº ***281.452 - **, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504946

PORTARIA Nº 1.811, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 201900006031785, resolve:



Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, ELO DOMICIANO E SILVA, CPF nº ***.597.441-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante novo enquadramento, o mesmo servidor, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de mesmo nome, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504947

PORTARIA Nº 1.812, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300006095155, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, LOURECY DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.483.441-**, do cargo de Executor Administrativo I para o de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-I", a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "H", do Quadro de mesmo nome, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 504948





Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, bem como a Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 09 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Professor III, regido pelo Edital nº 007/2022, de 15 de julho de 2022, com base no item 18.2, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA 2025 - TURMA 1 E 2		
Ato	Turma 1 - Datas	Turma 2 - Datas
Publicação do Edital de Convocação	10/12/2024	10/12/2024
Cadastro básico (item 2 do tópico "I - Informações Gerais")	11 a 13/01/2025	08 a 10/02/2025
Cadastramento como usuário no SEI	11 a 13/01/2025	08 a 10/02/2025
Apresentação da documentação (via SEI)* As certidões deverão ser emitidas após o dia 08/01 para Turma 1 e após o dia 11/02 para Turma 2, caso contrário estarão vencidas na data da posse.	20 a 24/01/2025	17 a 21/02/2025
Perícia	15 a 31/01/2025	03 a 28/02/2025
Nomeação	05/02/2025	06/03/2025
Prazo para a Gerência de Admissão de Pessoal analisar os peticionamentos	06/02/2025	09/03/2025
Posse	07/02/2025	10/03/2025
Efetivo Exercício	a partir de 07/02/2025	a partir de 10/03/2025

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 631 candidatos. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais a serem convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse;

2. É obrigatório desde já a realização de um **cadastro básico**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br e informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independente de receber confirmação deste cadastro, pode-se prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de **30 (trinta) dias**, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de **60 (sessenta) dias**, deste modo, o candidato **deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.**

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado na SEDUC-GO (2º vínculo).

Formulário: <http://abre.go.gov.br/acumularcargos>

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS 2. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste dentro do prazo para a entrega da documentação.**

OBS 3. Para preenchimento do 2º vínculo, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado da Educação situada à Av. Anhanguera 1630 (Leste Vila Nova), esquina com a 5ª Avenida, Goiânia, GO, CEP: 74643-010.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS 1. No protocolo de requerimento a data de vigência não poderá ser superior a data da posse, ou seja, **para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.**



SUPLEMENTO

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato nomeado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o seu cadastro como “Usuário Externo” imediatamente após a publicação desta convocação. Essa ação deverá ser realizada até a data de apresentação da documentação (via SEI), conforme as orientações do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php. É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que o candidato realize esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado pode usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV “DA PERÍCIA MÉDICA”.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou IR com Recibo (Exercício 2024/Ano Calendário 2023)	http://abre.go.gov.br/bensevalores
Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal	
Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame.	Na mesma data agendada para a perícia médica, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, munido de documentos pessoais, número do peticionamento eletrônico e comprovante de escolaridade (Diploma) original para verificação e validação com o constante no peticionamento eletrônico.
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Consulta de Qualificação Cadastral-CQC	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; jsessionid=StKikQ4PzkGKJZBHL6pr7H2g-qJJBZG1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Candidatos que administram empresa:	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;	https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21
2. Contrato Social	
3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional	
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	http://abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado “Requerimento para prorrogação de posse” ou http://abre.go.gov.br/prorrogarposse



Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso) *Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não estiver correspondente aos dados constante na convocação/nomeação, publicada no Diário Oficial, deverá solicitar a retificação de Erros Materiais no momento da apresentação da documentação (durante o peticionamento eletrônico).	Formulário: http://abre.go.gov.br/alterarnome anexar ao processo SEI
Comprovação de registro no Conselho de Classe (para a função de Educação Física)	Item 2.1 do edital normativo: Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.

OBS 1. Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

OBS 2. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem **“Os dados estão corretos”** com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.

OBS 3. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 4. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

OBS 5. **É permitido que o servidor público constitua MEI, sendo vedado todos os outros tipos empresariais.** Vale ressaltar que não é impedido que o servidor tenha cotas ou participação em empresa, desde que não conste como administrador da mesma, salvo o MEI (Micro Empreendedor Individual).

OBS 6. **Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública,** após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, “POSSE EM CARGO PÚBLICO” da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor):

https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOINTERNO_V5.pdf

- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico I): https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOEXTERNO_V5.pdf

OBS. No documento de **Declaração de Investidura**, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação.

OBS. A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

4. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, **restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.**

5. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

6. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

7. A Gerência responsável pela conferência dos documentos, tem o prazo de até 1 (um) dia antes da data da posse para analisar os peticionamentos. No caso de irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato será notificado.

8. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

9. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. Esse link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

OBS. O envio dos links para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais ocorrerá de forma gradual, conforme a conclusão das análises processuais.

10. É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo e esteja atento às notificações. Durante a análise, os processos incluirão uma lista de verificação, denominada “checklist”, utilizada para fins de **controle interno**. Portanto, **o convocado deve se ater apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos,** quando aplicável.

11. O não acompanhamento adequado dos processos ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

IV - DA PERÍCIA MÉDICA 1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada na Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central, CEP: 74015-010, Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com **30 (trinta)** minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:



CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.
3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;
 4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
 5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.
 6. **O candidato deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos esteja disponibilizado (item 9 do tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).
 7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.
 8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** <http://abre.go.gov.br/questionarioexame>

V - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.
2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.
3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinguentésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)

VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará os atos de posse, e a Secretaria de Estado da Educação, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e de efetivo exercício serão disponibilizados separadamente.

OBS1. Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

OBS2. Independente da possível disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura pelo empossado, **o ato só estará completo com a assinatura do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito legal antes dessa assinatura. Da mesma forma, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato só será efetivado após a assinatura da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEDUC.

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez trata-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse, **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

- 2.1. Apresentação da documentação por meio do petiçãoamento eletrônico;
- 2.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;
- 2.3. Efetivação da posse e exercício.

OBS. Considerando o disposto no art. 24 da lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001, o **petiçãoamento** para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Petiçãoamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo legal.

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".

4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.



OBS. Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No SEI, os usuários internos podem buscar por “Requerimento para Prorrogação de Posse” e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no item III, “Da Apresentação da Documentação”.

5. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

6. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto no art. 29, §5º e §7º da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, in verbis:

“§ 5º A administração estadual definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, que ocorrerá até 30 (trinta) dias da posse.

(...)

§ 7º O professor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 5º o deve ser exonerado do cargo”.

7. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

8. Os professores aprovados participarão do ato solene da posse, seguido de curso de formação a ser definido e divulgado posteriormente pela Secretaria de Estado da Educação.

VII - DA LOTAÇÃO 1. A Secretaria de Estado da Educação realizará a distribuição dos candidatos, conforme o Anexo II, do edital 007/2022, de 15 de julho de 2022, e a unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade. Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 10 de dezembro de 2024.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

SEQ	TURMA	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO - FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO		DATA	HORA DA PERÍCIA
						Ampla Conc.	PCD		
1	1	300132680	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	AGUAS LINDAS DE GOIAS	5		15/01/2025	07:30
2	1	300168076	LETICIA FELIX SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ANAPOLIS	10		15/01/2025	08:00
3	1	300139250	MARCEL TEIXEIRA E SILVA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	2		15/01/2025	08:30
4	1	300150208	MATEUS GERVASIO BRANDAO	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELLO	2		15/01/2025	09:00
5	1	300164932	ALEX SURARY RAMOS	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	CATALAO	2		15/01/2025	09:30
6	1	300129359	KESIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIA - NOROESTE	2		15/01/2025	07:30
7	1	300160583	WILKER DIAS POSTIGO	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIRA	1		15/01/2025	08:00
8	1	300149862	RAPHAEL DE ALMEIDA PAULA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIRA	2		15/01/2025	08:30
9	1	300149767	CIBELE MORAIS PEREIRA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	ITUMBIARA	2		15/01/2025	09:00
10	1	300102959	IRENE SONEGHETI MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	1		15/01/2025	09:30
11	1	300130735	GLAWBER VITOR LUCENA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	SENADOR CANEDO	1		15/01/2025	10:00
12	1	300109987	MARCIA MARIA DIAS MENDES	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	3		15/01/2025	10:30
13	1	300147029	AMANDA DIAS SILVERIO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	4		15/01/2025	11:00
14	1	300156372	VAGNER OVIDIO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	3		15/01/2025	11:30
15	1	300171139	ADRIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	2		15/01/2025	12:00
16	1	300116857	SERGIO SANTOS GOULART	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CERES	1		16/01/2025	07:30
17	1	300168140	TAMARA POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	4		16/01/2025	08:00
18	1	300168589	GIULIA VIEIRA RIVAROLI	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	5		16/01/2025	08:30
19	1	300172778	NATALIA APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CRISTALINA	2		16/01/2025	09:00
20	1	300171584	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANESIA	4		16/01/2025	09:30
21	1	300112367	ERIC LUIZ RODRIGUES DE SA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANESIA		1	16/01/2025	10:00
22	1	300155276	JESSICA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANIA - MEIA PONTE	1		16/01/2025	10:30
23	1	300159029	KELLY GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANIRA	6		16/01/2025	11:00
24	1	300120222	ROBSON GABRIEL PEIXOTO MAIA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANIRA	7		16/01/2025	11:30
25	1	300150194	KATIUCE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIATUBA	3		16/01/2025	12:00
26	1	300177901	VINICIUS SILVA ROSA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	HIDROLANDIA	2		16/01/2025	13:30
27	1	300126657	ANDRESSA CAMILO GARCIA CAMARGO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITABERAÍ	2		16/01/2025	14:00
28	1	300116789	LUCIANE FERREIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITAPACI	2		16/01/2025	14:30
29	1	300172663	GUILHERME DALLA MUTTA RESENDE	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA		1	16/01/2025	15:00
30	1	300150738	RENATA ARAUJO GUZZETTI	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA	5		16/01/2025	15:30
31	1	300135104	CRISTIANE DE OLIVEIRA BOLINA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITUMBIARA	6		16/01/2025	13:00
32	1	300163695	AMANDA MENDES CORREA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	2		16/01/2025	13:30
33	1	300112725	JOYCE CAVALCANTE VIANA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	3		16/01/2025	14:00
34	1	300117401	BRUNO MARQUES COSTA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	JATAI	7		16/01/2025	14:30
35	1	300178878	LAISA FARIA DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINACU	1		16/01/2025	15:00
36	1	300179658	ORIALES ROCHA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	3		17/01/2025	08:30
37	1	300174594	KATYA BONFIM ATAÍDES SMILJANIC	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	4		17/01/2025	09:00
38	1	300109138	ALEXANDRE MANZALE DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	5		17/01/2025	09:30
39	1	300101610	PAULO HENRIQUE CAETANO DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	NEROPOLIS	2		17/01/2025	10:00
40	1	300167795	ALLINE ALVES FRANCA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PIRENOPOLIS	2		17/01/2025	10:30
41	1	300132825	ANDRE LUIZ SENA DE MELO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PONTALINA	1		17/01/2025	11:00
42	1	300135550	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	3		17/01/2025	11:30
43	1	300103477	ISMAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	SAO LUIZ DO NORTE	1		17/01/2025	09:00
44	1	300113160	DENES FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1		17/01/2025	09:30
45	1	300122731	VITOR SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	SILVANIA	1		17/01/2025	10:00
46	1	300154972	JULIANA DE OLIVEIRA PORTUGUEZ DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	TERESINA DE GOIAS	1		17/01/2025	10:30
47	1	300137939	ESIO GOMES BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - TIRADENTES	1		17/01/2025	11:00
48	1	300158388	CELENITA FELIPE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	ARUANA	1		17/01/2025	11:30
49	1	300119778	MAGNO FREITAS LISBOA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	COCALZINHO DE GOIAS	1		17/01/2025	13:00
50	1	300164048	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CRISTALINA	2		17/01/2025	13:30



SUPLEMENTO

51	1	300125921	MOISES SIPRIANO DE RESENDE	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	FAZENDA NOVA	1	17/01/2025	14:00
52	1	300130751	REJANE CAETANO MAIA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	GOIANESIA	3	17/01/2025	14:30
53	1	300105923	JESSICA JAQUELY SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	MINACU	2	17/01/2025	15:00
54	1	300147451	ANTONIA PRISCILLA DA SILVA RIPINA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	NEROPOLIS	2	17/01/2025	15:30
55	1	300100755	GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	NOVA CRIXAS	1	17/01/2025	16:00
56	1	300100890	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	1	20/01/2025	07:30
57	1	300122160	GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	PIRANHAS	1	20/01/2025	08:00
58	1	300101207	NADER YOUSSEF ABBAS KHREIS	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	PORTEIRAO	1	20/01/2025	08:30
59	1	300158782	VANUZIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	SANTA BARBARA DE GOIAS	1	20/01/2025	09:00
60	1	300147904	JULIERME JOSE DE OLIVERIA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	TERESINA DE GOIAS	1	20/01/2025	09:30
61	1	300157661	ALAN HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	TROMBAS	1	20/01/2025	10:00
62	1	300137972	ENILSON MACEDO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	2	20/01/2025	08:30
63	1	300100188	MURILLO DI CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	BELA VISTA DE GOIAS	1	20/01/2025	09:00
64	1	300120865	MARCOS GONZAGA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1	20/01/2025	09:30
65	1	300100420	LUCAS GALVAO LAGARES	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	ABADIA DE GOIAS	1	20/01/2025	10:00
66	1	300167808	SELRES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELLO	1	20/01/2025	10:30
67	1	300125527	ALINY TINOCO SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	1	20/01/2025	13:30
68	1	300123587	LUCAS ISRAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - MANSOES PARAISO	2	20/01/2025	14:00
69	1	300120615	ROGER MEIRELES DUCK	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	CHAPADAO DO CEU	1	20/01/2025	14:30
70	1	300160802	MACIEL SULZBACHER DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	GOIANESIA	2	20/01/2025	15:00
71	1	300170744	IGOR LUIZ NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	IACIARA	1	20/01/2025	15:30
72	1	300174532	KELVIN FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	INHUMAS	1	20/01/2025	16:00
73	1	300136207	ANA CAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	POSSE	1	21/01/2025	07:30
74	1	300127317	VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	RIO VERDE	6	21/01/2025	08:00
75	1	300138440	VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	SENADOR CANEDO	3	21/01/2025	08:30
76	1	300100897	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	SILVANIA	1	21/01/2025	09:00
77	1	300125739	KARLA LEITE VILAS BOAS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	TRINDADE	1	21/01/2025	09:30
78	1	300100349	RIVERTON HUGO PEREIRA SALES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AMERICANO DO BRASIL	1	21/01/2025	07:30
79	1	300163147	STEPHANI DA CRUZ FARIA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	3	21/01/2025	08:00
80	1	300105722	DOUGLAS VINICIUS DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELLO	5	21/01/2025	08:30
81	1	300117741	RANDOLPHO NATIL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	5	21/01/2025	09:00
82	1	300165629	LUIZ MULLER RODRIGUES COSTA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIANIA - MANSOES PARAISO	1	21/01/2025	09:30
83	1	300160098	GILSON ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CALDAS NOVAS	6	21/01/2025	09:00
84	1	300170185	MAGNO RICARDO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CRISTALINA	2	21/01/2025	09:30
85	1	300154913	LEONARDO ENRIQUE CARES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	5	21/01/2025	10:00
86	1	300153437	LETICIA SOUSA CORREA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	6	21/01/2025	10:30
87	1	300179957	GABRIEL LUIZ DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	7	21/01/2025	11:00
88	1	300147165	RODRIGO VELOZO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JARAGUA	3	21/01/2025	10:00
89	1	300108990	CAIQUE PEIXOTO NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JARAGUA	4	21/01/2025	10:30
90	1	300118575	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JATAI	7	21/01/2025	11:00
91	1	300159346	EDSON BENEDITO SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	7	21/01/2025	11:30
92	1	300147142	MARCELO DO NASCIMENTO ROSA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	8	21/01/2025	12:00
93	1	300117900	JHONATAS SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	9	21/01/2025	13:00
94	1	300170222	YKARO FELIPE SOUSA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	MINACU	1	21/01/2025	13:30
95	1	300100282	RITA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	MINEIROS	3	21/01/2025	14:00
96	1	300124845	DIEGO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	MINEIROS	4	21/01/2025	14:30
97	1	300166817	BRUNA FARIA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	NEROPOLIS	3	21/01/2025	15:00
98	1	300135603	ROMULO DE NEGREIROS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	NOVO GAMA	5	22/01/2025	07:30
99	1	300114109	TALITA APARECIDA FERNANDES NUNES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	PIRACANJUBA	1	22/01/2025	08:00
100	1	300139099	NALVA MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	PIRENOPOLIS	3	22/01/2025	08:30
101	1	300154238	LIDNEIA MOREIRA DOS SANTOS SOUTO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	POSSE	2	22/01/2025	09:00
102	1	300179498	LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	10	22/01/2025	09:30
103	1	300169487	BARBARA REIS RODRIGUES DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	11	22/01/2025	07:30
104	1	300161051	DIEMISON LADISLAU DE ALENCAR	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	12	22/01/2025	08:00
105	1	300101640	TIAGO DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	13	22/01/2025	08:30
106	1	300116930	LUCAS GONZAGA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	14	22/01/2025	09:00
107	1	300146372	ELINEIA LIMA SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	15	22/01/2025	09:30
108	1	300105344	SUZANE APARECIDA MORAIS MIRANDA FONSECA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2	22/01/2025	09:00
109	1	300166756	RANGEL LIBAINO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	TRINDADE	10	22/01/2025	09:30
110	1	300119636	MARCOS VINICIUS SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	TRINDADE	11	22/01/2025	10:00
111	1	300169166	GIZELLE DE FRANCA LOURENCO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ALEXANIA	3	22/01/2025	10:30
112	1	300135902	POLLYANNA SANTIAGO AVELINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ANICUNS	1	22/01/2025	11:00
113	1	300165810	FERNANDA REGIS COSTA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	4	22/01/2025	10:00
114	1	300122110	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	2	22/01/2025	10:30
115	1	300163708	ALDO BATISTA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	3	22/01/2025	11:00
116	1	300132793	GEOKLEITON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - TIRADENTES	2	22/01/2025	11:30
117	1	300136550	AMANDA MILHOMEM SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - TIRADENTES	3	22/01/2025	12:00
118	1	300123796	JORGE LUIZ RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	BONFINOPOLIS	1	22/01/2025	13:00
119	1	300168917	MATHEUS FELLIPE RODRIGUES BRAGA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	GOIANESIA	5	22/01/2025	13:30
120	1	300169670	LIGIA BARBOSA DA MATA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	INHUMAS	1	22/01/2025	14:00
121	1	300173807	JUDSON PASSOS MARTINS TORRES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	IPORA	2	22/01/2025	14:30
122	1	300162728	PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ITARUMA	1	22/01/2025	15:00
123	1	300175993	LUCIANA TAVARES BORGES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JATAI	4	23/01/2025	07:30
124	1	300179065	TAIS ALVES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JATAI	5	23/01/2025	08:00
125	1	300163388	MARIA GISELE GONCALVES ADORNO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	NIQUELANDIA	1	23/01/2025	08:30
126	1	300146742	CHRISTIAN BALDUCI DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	NIQUELANDIA	2	23/01/2025	09:00
127	1	300116813	ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	NIQUELANDIA	3	23/01/2025	09:30
128	1	300148786	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	NOVA GLORIA	1	23/01/2025	10:00
129	1	300136890	RAYANE CRISTINA DE MELO SALES SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	PADRE BERNARDO	1	23/01/2025	10:30
130	1	300110789	KIRK PATRICK DA CRUZ VULCAO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	PORANGATU	1	23/01/2025	11:00
131	1	300173942	ALEX OTAVIO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	QUIRINOPOLIS	1	23/01/2025	11:30
132	1	300174649	GABRIEL ANTONIO CHAVES ARANTES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	RIO VERDE	12	23/01/2025	12:00
133	1	300174142	JOSE ANTONIO ALVES MENDES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	RIO VERDE	13	23/01/2025	13:00
134	1	300117664	TAMARA DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	RIO VERDE	14	23/01/2025	13:30
135	1	300129750	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1	23/01/2025	14:00
136	1	300163721	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	TROMBAS	1	23/01/2025	14:30
137	1	300122805	JOHNATHAN DOUGLAS FERREIRA ATHAIR	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPENDENCIA	3	23/01/2025	15:00
138	1	300179186	TALLITA CARLA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ARAGARCAS	1	23/01/2025	13:30



SUPLEMENTO

139	1	300157560	JHONATAN MARLOS SOARES GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	BELA VISTA DE GOIAS	2	23/01/2025	14:00
140	1	300131561	SAULO FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	CIDADE OCIDENTAL	3	23/01/2025	14:30
141	1	300134800	RAMON COELHO AMANCIO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	GOIANIRA	1	23/01/2025	15:00
142	1	300161038	SEBASTIAO VARANDA REIS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	HIDROLANDIA	1	23/01/2025	15:30
143	1	300142356	IVANI PEIXOTO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITABERAÍ	1	23/01/2025	13:00
144	1	300140488	NAIELLY PEREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITUMBIARA	2	23/01/2025	13:30
145	1	300114789	JESSICA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITUMBIARA	3	23/01/2025	14:00
146	1	300143603	LIVIA ALMEIDA LELIS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	ITUMBIARA	4	23/01/2025	14:30
147	1	300164259	DANIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	9	23/01/2025	15:00
148	1	300165869	GEINA LUCIA MEDEIROS COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	MINEIROS	1	24/01/2025	08:30
149	1	300171536	ANTONIA CAROLINA OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	MINEIROS	2	24/01/2025	09:00
150	1	300137424	RANNYELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	PALMEIRAS DE GOIAS	1	24/01/2025	09:30
151	1	300102834	FERNANDO APARECIDO LOPES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	PARANAIGUARA	1	24/01/2025	10:00
152	1	300122299	EDUARDO DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	PIRES DO RIO	1	24/01/2025	10:30
153	1	300105842	LUCAS GUILHERME BORBA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	SANCLERLANDIA	1	24/01/2025	11:00
154	1	300140292	LAYZA CHRISTINA ROCHAEL PUCCINELLI	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	SERRANOPOLIS	1	24/01/2025	11:30
155	1	300147482	CARLUCIA SIMONE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	TRINDADE	4	24/01/2025	09:00
156	1	300139703	ABRAIM COSTA LINS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	8	24/01/2025	09:30
157	1	300160481	THAYNA CAVALCANTE MARQUES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	9	24/01/2025	10:00
158	1	300126198	DEBORAH DAMMARES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	10	24/01/2025	10:30
159	1	300156664	NARA RUTH DE SOUSA PARANA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	4	24/01/2025	11:00
160	1	300103981	DAIENE SILVA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CRUZEIRO DO SUL	2	24/01/2025	11:30
161	1	300111902	JULIO CESAR BUENO PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVEL	6	24/01/2025	12:00
162	1	300178806	PAULA REGINA DE MORAES PERES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVEL	7	24/01/2025	12:30
163	1	300168435	LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPENDENCIA MANOES	2	24/01/2025	13:00
164	1	300117321	LINDALVA DA CONCEICAO TAVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	1	24/01/2025	13:00
165	1	300175548	ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - MANOES PARAISO	1	24/01/2025	13:30
166	1	300166905	LUCIENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - TIRADENTES	2	24/01/2025	14:00
167	1	300162855	LETICIA DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - VILA BRASILIA	1	24/01/2025	14:30
168	1	300146800	ERICO BATISTA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CACU	1	24/01/2025	15:00
169	1	300170747	NIVIA ELIAS SIMPLICIO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CAMPINORTE	2	24/01/2025	15:30
170	1	300135881	EVILMARA RESENDE CASIMIRO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CAMPOS BELOS	3	24/01/2025	16:00
171	1	300144679	TAYNARA RAMOS BATISTA AIRES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CERES	1	24/01/2025	16:30
172	1	300161691	JOSE ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CIDADE OCIDENTAL	8	27/01/2025	07:30
173	1	300135354	MARIA ELIZA VIEIRA DE AZEREDO BASTOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	FAZENDA NOVA	1	27/01/2025	08:00
174	1	300115998	RAFAEL ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	8	27/01/2025	08:30
175	1	300116073	NEILSON MACHADO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	9	27/01/2025	09:00
176	1	300135380	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	10	27/01/2025	09:30
177	1	300128048	ELAINE ROSA DE OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	11	27/01/2025	10:00
178	1	300148680	UBIRACI WICTOVIK DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	12	27/01/2025	08:30
179	1	300112943	CAMILA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	13	27/01/2025	09:00
180	1	300135889	MICHELLE COSTA SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	9	27/01/2025	09:30
181	1	300116869	PEDRO JOSE DE JESUS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	10	27/01/2025	10:00
182	1	300107218	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	11	27/01/2025	10:30
183	1	300123417	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MEDES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIRA	12	27/01/2025	13:30
184	1	300100090	LUCAS SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	5	27/01/2025	14:00
185	1	300127264	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	6	27/01/2025	14:30
186	1	300105886	JESSIKA VASCONCELOS MORAES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	IPORA	1	27/01/2025	15:00
187	1	300154366	JESSICA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITABERAÍ	2	27/01/2025	15:30
188	1	300160118	THAGINNE PAHOLA LEMES ALVES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	JATAÍ	10	27/01/2025	16:00
189	1	300134523	JESSIKA APARECIDA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	JUSSARA	3	27/01/2025	16:30
190	1	300167614	DILMA DE CASSIA LOPES BORCHIO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINACU	3	28/01/2025	07:30
191	1	300107986	SUSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	4	28/01/2025	08:00



SUPLEMENTO

192	1	300114083	WANDERSON PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NIQUELANDIA	1	28/01/2025	08:30
193	1	300138318	MARIJESSICA CASTELO BRANCO REGO CAVALCANTI	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NIQUELANDIA	2	28/01/2025	09:00
194	1	300107362	KELLIANA SOUZA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NIQUELANDIA	3	28/01/2025	09:30
195	1	300130022	IZECKSOHN JOSE BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NOVA ROMA	1	28/01/2025	10:00
196	1	300147813	MARIANY LOPES ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PALMEIRAS DE GOIAS	2	28/01/2025	10:30
197	1	300166037	KAROLLINY DA CUNHA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PALMEIRAS DE GOIAS	3	28/01/2025	11:00
198	1	300146318	GRACIELE RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PORTELANDIA	1	28/01/2025	11:30
199	1	300137164	KELLITA DO CARMO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	4	28/01/2025	12:00
200	1	300135965	GLEYSCE ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	5	28/01/2025	12:30
201	1	300100909	JOYCE MEIRE LOPES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	QUIRINOPOLIS	2	28/01/2025	07:30
202	1	300179952	TONY ROBSON SEGILIA GOUVEA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	QUIRINOPOLIS	3	28/01/2025	08:00
203	1	300138898	MARILIA BETARELLO RAMALHO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	15	28/01/2025	08:30
204	1	300167157	JOSE LEANDRO FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	16	28/01/2025	09:00
205	1	300136431	VERONICA DANILA COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	17	28/01/2025	09:30
206	1	300151331	MARILON AUGUSTO DE SALES JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	18	28/01/2025	09:00
207	1	300120453	JESSYKA SILVA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	19	28/01/2025	09:30
208	1	300174112	CARLA THEREZA DOS SANTOS HADAD	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	20	28/01/2025	10:00
209	1	300141548	KARITA RAYSSA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	21	28/01/2025	10:30
210	1	300128370	WANESSA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SANTA BARBARA DE GOIAS	1	28/01/2025	11:00
211	1	300143406	MELINDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SANTA HELENA DE GOIAS	2	28/01/2025	11:30
212	1	300147649	JAQUELINE FONSECA VEIGA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SANTA ROSA DE GOIAS	1	28/01/2025	10:00
213	1	300116333	JULIANA DE SOUZA LEMES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	14	28/01/2025	10:30
214	1	300156706	GERLANE PEREIRA FRAZAO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	15	28/01/2025	11:00
215	1	300123456	LARA ROBERTA SILVA ASSIS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	16	28/01/2025	11:30
216	1	300148641	LUCIANA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	17	28/01/2025	12:00
217	1	300116338	HANNA MAIARA FERREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	URUACU	6	28/01/2025	13:00
218	1	300114752	ELAENY GLAUCIA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	URUANA	2	28/01/2025	13:30
219	1	300132913	AILON PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	29	28/01/2025	14:00
220	1	300109980	RODRIGO ALVES AGUIAR LOPES DE MELO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	30	28/01/2025	14:30
221	1	300121324	ROQUE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	31	28/01/2025	15:00
222	1	300144465	AYMAAS DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	32	28/01/2025	15:30
223	1	300120224	VITOR HUGO SEGANTINI GALHARDO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	33	28/01/2025	16:00
224	1	300135015	IDOMAR DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	34	29/01/2025	07:30
225	1	300104305	ADRIELLE DE LIMA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	22	29/01/2025	08:00
226	1	300107013	GABRIELLA CANDIDA DE PAULA LIMIRO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	23	29/01/2025	08:30
227	1	300101305	ALEXANDRE MAX PIMENTEL MILHOMEM	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	24	29/01/2025	09:00
228	1	300155200	VANESSA PETRONILIA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	25	29/01/2025	09:30
229	1	300147700	EDUARDO CASTRO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	26	29/01/2025	10:00
230	1	300112163	KELLEN CRISTINA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	27	29/01/2025	10:30
231	1	300133682	GABRIELA CANDIDO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	28	29/01/2025	11:00
232	1	300156095	PAULO ALEX NOBRE SERRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	29	29/01/2025	11:30
233	1	300101173	LUCAS MARTINS ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	30	29/01/2025	12:00
234	1	300173294	TRIEL SERAFIM DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	5	29/01/2025	07:30
235	1	300131848	WALTER FRANCA NETO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	APARECIDA DE GOIANIA - CRUZEIRO DO SUL	3	29/01/2025	08:00
236	1	300102716	CLEMENTE GOMES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CIDADE OCIDENTAL	3	29/01/2025	08:30
237	1	300129145	DANIEL CARDOSO INACIO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CRIXAS	2	29/01/2025	09:00
238	1	300177055	WALLYSON DE JESUS FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA - NORTE	2	29/01/2025	09:30
239	1	300130198	JOAS RODRIGUES DA MATA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIRA	5	29/01/2025	10:00
240	1	300164031	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIRA	6	29/01/2025	10:30
241	1	300101468	TERCIO RODRIGUES FREIRE	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIRA	7	29/01/2025	09:00
242	1	300166946	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	IPORA	3	29/01/2025	09:30
243	1	300149403	WILLIAM DE OLIVEIRA VILARINHO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ITUMBARA	6	29/01/2025	10:00
244	1	300159694	NILTON LASARO JESUINO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	JATAI	2	29/01/2025	10:30
245	1	300153863	PATRICK GODOI	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	JATAI	3	29/01/2025	11:00
246	1	300145057	PATRICIA PAULLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	JOVIANIA	1	29/01/2025	11:30
247	1	300116476	PATRICIA VANESSA FLORES ORTIZ	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	11	29/01/2025	12:00
248	1	300123704	ELIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	12	29/01/2025	12:30
249	1	300131414	PAULO HENRIQUE RORIZ	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	13	29/01/2025	10:00
250	1	300165744	EDSON DOS SANTOS DA COSTA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	14	29/01/2025	10:30
251	1	300132348	LUIS ALBERTO MACEDO CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	15	29/01/2025	11:00
252	1	300116375	AUREA VALERIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	MINEIROS	2	29/01/2025	11:30
253	1	300170253	EDMAR VILELA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	MINEIROS	3	29/01/2025	12:00



SUPLEMENTO

254	1	300142276	DANYELLA CHRISTINA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	NEROPOLIS	5	29/01/2025	12:30
255	1	300108115	BLENDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	NOVO GAMA	4	29/01/2025	13:00
256	1	300137318	IAGO BARROS DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	NOVO GAMA	5	29/01/2025	13:30
257	1	300141701	SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	PIRACANJUBA	2	29/01/2025	14:00
258	1	300166213	JESSICA MARQUES BARROS	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	PLANALINA	5	29/01/2025	14:30
259	1	300130392	TIAGO ROSA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	PONTALINA	2	29/01/2025	15:00
260	1	300119854	HERBERT WESLEY AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	PORANGATU	1	29/01/2025	15:30
261	1	300164025	JANINE DE SOUZA SILVA MARQUES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	POSSE	3	29/01/2025	16:00
262	1	300113185	GABRIELA LACERDA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	QUIRINOPOLIS	3	29/01/2025	16:30
263	1	300109867	PHIERDECARLO CAMPOS AYRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	RIO VERDE	11	30/01/2025	07:30
264	1	300170409	MATHEUS DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	RIO VERDE	12	30/01/2025	08:00
265	1	300171810	LUCAS FRANCO DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	RIO VERDE	13	30/01/2025	08:30
266	1	300107197	FILLIPE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	3	30/01/2025	09:00
267	1	300154254	MAISA RODRIGUES CAMPOS DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4	30/01/2025	09:30
268	1	300167010	CLAUDIO MARTINS MENDONCA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	3	30/01/2025	10:00
269	1	300116104	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	TRINDADE	3	30/01/2025	10:30
270	1	300162614	HIGOR CRISTIANO MOREIRA VAZ	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	TRINDADE	4	30/01/2025	11:00
271	1	300147844	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	TRINDADE	1	30/01/2025	11:30
272	1	300102822	VANESSA SILVA ZAGO MALHEIROS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELÔ	4	30/01/2025	12:00
273	1	300119313	WARLEY POLLINELY COSTA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - MANSOES PARAISO	2	30/01/2025	13:00
274	1	300129653	JULIANA FERREIRA FLORENTINO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ARAGARCAS	1	30/01/2025	13:30
275	1	300103223	ELIETTE NERES DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CAIAPONIA	1	30/01/2025	14:00
276	1	300174499	INACIO ANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CAMPO LIMPO DE GOIAS	2	30/01/2025	14:30
277	1	300160175	LAIS SOARES SOUSA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CATURAI	1	30/01/2025	15:00
278	1	300131795	CLEIDE DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CORUMBA DE GOIAS	2	30/01/2025	13:30
279	1	300162699	RHAYANY FERREIRA MAIA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	DAMOLANDIA	1	30/01/2025	14:00
280	1	300100754	JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	7	30/01/2025	14:30
281	1	300103240	VANESSA RODRIGUES MOREIRA MATHIAS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITABERAÍ	2	30/01/2025	15:00
282	1	300145301	JULIANE SANTIAGO SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITAPURANGA	3	30/01/2025	15:30
283	1	300141554	ANGELA MARIA BREANCINI	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBIARA	1	30/01/2025	16:00
284	1	300156645	VIVIANE CORREIA FREITAS DE LIMA SOARES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBIARA	5	30/01/2025	16:30
285	1	300157326	MIRLAINE BEZERRA LEITE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	JUSSARA	2	30/01/2025	13:00
286	1	300100339	ACNA ABBREU CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MINEIROS	4	30/01/2025	13:30
287	1	300169576	ANA PAULA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	NEROPOLIS	4	30/01/2025	14:00
288	1	300103955	PAULA CINTHYA SILVA CINTRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	NOVA VENEZA	1	30/01/2025	14:30
289	1	300103680	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRENOPOLIS	5	30/01/2025	15:00
290	1	300104246	FABIANE BRITO LAVANHINI	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRENOPOLIS	6	30/01/2025	15:30
291	1	300110769	ELLYNE THAMARA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	POSSE	4	30/01/2025	16:00
292	1	300122479	ALINE FREITAS FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	QUIRINOPOLIS	4	31/01/2025	08:30
293	1	300177313	ELANDIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	7	31/01/2025	09:00
294	1	300106230	SHEILA FERREIRA CABRAL	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	8	31/01/2025	09:30
295	1	300117924	ANA PAULA MUNIZ MENDONCA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	9	31/01/2025	10:00
296	1	300167266	LUSDALMA CABRAL GOMES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	10	31/01/2025	10:30
297	1	300151420	JONATHAS RODRIGUES SIQUEIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RUBIATABA	3	31/01/2025	11:00
298	1	300149097	LORRANA MURIEL ARAUJO BARROS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	2	31/01/2025	11:30
299	1	300127388	MARIANA MARIA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTO ANTONIO DE GOIAS	1	31/01/2025	09:00
300	1	300128878	MARIA ANGELICA GODOI CAVALCANTE NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SAO JOAO D'ALIANCA	2	31/01/2025	09:30
301	1	300128517	TATIANA PAULA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SILVANIA	1	31/01/2025	10:00
302	1	300109534	WANESSA DAIANA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TRINDADE	8	31/01/2025	10:30
303	1	300153554	DANDARA DA CRUZ VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TRINDADE	9	31/01/2025	11:00
304	1	300162208	WALDENIR LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TRINDADE	10	31/01/2025	11:30
305	1	300113787	ANDRE HENRIQUE TAVARES DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TRINDADE	11	31/01/2025	12:00
306	1	300163368	CAMILA XAVIER MORAES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	TRINDADE	12	31/01/2025	12:30
307	1	300100822	WAGNER GOMES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	ANICUNS	2	31/01/2025	13:00
308	1	300169700	FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	NOVO BRASIL	1	31/01/2025	13:30
309	1	300110559	JULIO CESAR SANTA ANNA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	PALMEIRAS DE GOIAS	2	31/01/2025	13:00
310	1	300115314	CINTHIA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	PORTEIRAO	1	31/01/2025	13:30
311	1	300181133	LUDMYLA BORGES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	RIO VERDE	4	31/01/2025	14:00
312	1	300134079	LITTON GONCALVES PIMENTEL JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	URUACU	2	31/01/2025	14:30
313	1	300163218	CAMILLA GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	ANAPOLIS	4	31/01/2025	15:00
314	1	300165305	MARTA MARIA VALERIANO	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPENDENCIA MANSOES	1	31/01/2025	15:30
315	1	300170330	RODRIGO RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - MANSOES PARAISO	1	31/01/2025	16:00
316	2	300129100	WILY DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	CIDADE OCIDENTAL	2	10/02/2025	08:00
317	2	300140695	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	FORMOSA	2	10/02/2025	08:30
318	2	300109049	RENAN GREGORIO CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	FORMOSA	3	10/02/2025	09:00
319	2	300111644	ADRIEL DE ALVARENGA RAMIRO	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	GOIANIRA	3	10/02/2025	09:30
320	2	300176563	RAUL MARTINS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	HIDROLANDIA	1	10/02/2025	10:00
321	2	300172346	MATEUS ANDRE MARTINS PENA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	IPORA	1	10/02/2025	10:30
322	2	300100376	SELBI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	JATAI	1	10/02/2025	11:00
323	2	300162546	ANA CAROLINA SALES BRANDAO	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	3	10/02/2025	08:30
324	2	300166139	HELIO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	4	10/02/2025	09:00
325	2	300151632	THIAGO MAGALHAES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	LUZIANIA	5	10/02/2025	09:30
326	2	300104391	FLORA LAGO MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	PIRENOPOLIS	1	10/02/2025	10:00
327	2	300158067	GISELE GONSIOROSKI MENDES	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	QUIRINOPOLIS	1	10/02/2025	10:30
328	2	300166103	SILVANA SILVA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	RIO VERDE	2	10/02/2025	11:00
329	2	300157911	BRUNO VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	SANTA HELENA DE GOIAS	1	10/02/2025	13:30
330	2	300140331	HUGLEIVISON RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL III - ARTE	TRINDADE	2	10/02/2025	14:00
331	2	300110004	THALMO ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ACREUNA	2	10/02/2025	14:30
332	2	300125956	ECIO BRUNO GONCALVES FRANCO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	2	10/02/2025	15:00
333	2	300149953	ALVARO TITO DA COSTA DIAS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPENDENCIA MANSOES	3	10/02/2025	15:30
334	2	300157396	PAULIANNE DE JESUS LIMA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - TIRADENTES	2	10/02/2025	16:00
335	2	300156377	ZILMA BARROS DA HORA PONCIANO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	AURILANDIA	1	10/02/2025	16:30
336	2	300156351	GRACIELA ALVES RODRIGUES PENA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	BAZABRANTES	1	11/02/2025	08:00
337	2	300119795	GABRIELA TAYRINE PEREIRA CAETANO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CAIAPONIA	2	11/02/2025	08:30
338	2	300115554	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CASTELANDIA	1	11/02/2025	09:00
339	2	300172097	BIANCA PATRICIA DE FARIA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CERES	2	11/02/2025	09:30
340	2	300121146	ROSINETE FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	6	11/02/2025	10:00



SUPLEMENTO

341	2	300153447	MAYARA BONIFACIO ROSA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CIDADE OCIDENTAL	7	11/02/2025	08:00
342	2	300114546	DELIA DIVINA DE FARIA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CORUMBAIBA	1	11/02/2025	08:30
343	2	300119166	LENY CRISTINA REGO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	CRISTALINA	3	11/02/2025	09:00
344	2	300126987	SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANAPOLIS	2	11/02/2025	09:30
345	2	300132306	ELLEN RIZIA OLIVEIRA LINO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANAPOLIS	3	11/02/2025	10:00
346	2	300180725	VICTOR SILVA OLINTO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GOIANIRA	8	11/02/2025	10:30
347	2	300177191	KAROLINE FERREIRA COIMBRA BRAZ	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	GUAPÓ	2	11/02/2025	10:00
348	2	300147416	CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	IPAMERI	1	11/02/2025	10:30
349	2	300132898	ROSILANE FERNANDA DE FARIA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITAGUARU	1	11/02/2025	11:00
350	2	300172645	ALAIZA EUGENIA SILVA CAMARGO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	ITAPURANGA	2	11/02/2025	11:30
351	2	300107450	TAINARA MACEDO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	4	11/02/2025	12:00
352	2	300109568	HOSANA HEVELINKON DE PAULA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	JARAGUA	5	11/02/2025	13:30
353	2	300103961	KARLA COSTA SIQUEIRA LACERDA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINACU	2	11/02/2025	14:00
354	2	300172932	ANA CAROLINE ARRUDA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINACU	3	11/02/2025	14:30
355	2	300173247	NESTOR GOULART VILELA FILHO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MINEIROS	6	11/02/2025	15:00
356	2	300169638	ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	MOIPORA	1	12/02/2025	08:00
357	2	300126042	JEHNIFFER XANDRA ALVES MOTA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	NAZARIO	1	12/02/2025	08:30
358	2	300127170	WANDERSON LUCAS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	NEROPOLIS	3	12/02/2025	09:00
359	2	300114164	VERA LUCIA NOGUEIRA SALOMAO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PERMEIRAS DE GOIAS	2	12/02/2025	09:30
360	2	300168547	ELIA NEI CORTES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PARANAIGUARA	1	12/02/2025	10:00
361	2	300128617	BRENDA OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PIRACANJUBA	1	12/02/2025	10:30
362	2	300129054	RAQUEL LOPES SINIGAGLIA CARIBE GRANDO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	PIRENOPOLIS	3	12/02/2025	08:00
363	2	300157671	RAQUEL ACACIO MENDANHA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	POSSE	2	12/02/2025	08:30
364	2	300160005	JONATAS EVANGELISTA SILVA SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	RUBIATABA	1	12/02/2025	09:00
365	2	300107706	KEROLAY VALADAO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2	12/02/2025	09:30
366	2	300168381	DANIARA RAYANE E SILVA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	UIRAPURU	1	12/02/2025	10:00
367	2	300153563	JOSELLANE SILVA PIRES CAMARGO	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	URUACU	2	12/02/2025	10:30
368	2	300159504	DAYANNE CASTRO TROMBERTA	PROFESSOR NIVEL III - CIENCIAS/BIOLOGIA	URUACU	3	12/02/2025	13:00
369	2	300148271	NATALIA DA SILVA SODEIRO MAGANHA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	ACREUNA	1	12/02/2025	13:30
370	2	300165870	DELMO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - CRUZEIRO DO SUL	1	12/02/2025	14:00
371	2	300107842	MARCILIO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CABECEIRAS	1	12/02/2025	14:30
372	2	300164148	LORENA MARIA VILELA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CACHOEIRA DOURADA	1	12/02/2025	15:00
373	2	300121895	ARTUR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CAMPO LIMPO DE GOIAS	1	12/02/2025	15:30
374	2	300159335	ROSILENE DO NASCIMENTO BELTODE	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CASTELANDIA	1	12/02/2025	16:00
375	2	300125243	ROGERIO BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	COLINAS DO SUL	1	12/02/2025	16:30
376	2	300132959	JANAINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	CRIXAS	1	13/02/2025	10:00
377	2	300126113	JOAO VICTOR MACEDO NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	DIVINOPOLIS DE GOIAS	1	13/02/2025	10:30
378	2	300168673	RAFAEL DIAS DE SACA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	ESTRELA DO NORTE	1	13/02/2025	11:00
379	2	300150369	STEFANIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	GOIANIA - MENDANHA	1	13/02/2025	11:30
380	2	300102465	RAPHAEL PIMENTEL VAZ	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	GUAPÓ	1	13/02/2025	12:00
381	2	300138316	SARA RODRIGUES DE ALVARENGA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	IACIARA	1	13/02/2025	12:30
382	2	300155415	ELIZABETE APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	IPAMERI	1	13/02/2025	13:30
383	2	300116274	ANA QUEILA AGUIAR RODOVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	JOVIANIA	1	13/02/2025	14:00
384	2	300119583	KENEDY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	MAMBAI	2	13/02/2025	14:30
385	2	300155988	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	MARA ROSA	2	13/02/2025	15:00
386	2	300173639	OSVANIR ALVES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	MONTIVIDU DO NORTE	1	13/02/2025	15:30
387	2	300163526	ELLIDA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	PALMEIRAS DE GOIAS	1	13/02/2025	16:00
388	2	300122156	GLAUBER AFONSO SILVEIRA BITTAR	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	PIRACANJUBA	1	13/02/2025	16:30
389	2	300109116	ALESSANDER RICARDO DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	POSSE	1	13/02/2025	13:00
390	2	300118307	WELYNCTON FERNANDO ALVES	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	RIANAPOLIS	1	13/02/2025	13:30
391	2	300138205	JOSIANE STOEBERL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	SERRANOPOLIS	1	13/02/2025	14:00
392	2	300134934	MURILO NUNES ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	VIANOPOLIS	1	13/02/2025	14:30
393	2	300165395	WANDA GRISOSTE MENDANHA	PROFESSOR NIVEL III - EDUCACAO FISICA	VILA PROPICIO	1	13/02/2025	15:00
394	2	300161884	CRISTIANO ALVES DA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	CALDAS NOVAS	1	13/02/2025	15:30
395	2	300163104	GILSON RODRIGUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	CRISTALINA	1	13/02/2025	16:00
396	2	300140363	REGIS ANTONIO NERI BORGES	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	FORMOSA	1	14/02/2025	08:30
397	2	300171021	TATIANE GONCALVES LIMA CAMARGOS	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	GOIANIA - OESTE	1	14/02/2025	09:00
398	2	300175756	JOSE DONIZETT DE ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	ITUMBIARA	2	14/02/2025	09:30
399	2	300132095	FELIPE BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	NIQUELANDIA	1	14/02/2025	10:00
400	2	300103122	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	POSSE	1	14/02/2025	10:30
401	2	300137474	BARBARA DO CARMO NETO	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	RIO VERDE	1	14/02/2025	11:00
402	2	300129763	GUILHERME NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - FILOSOFIA	RIO VERDE	2	14/02/2025	14:00
403	2	300135940	ISAQUE ALCANTARA SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	2	14/02/2025	14:30
404	2	300180653	ADAO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	CABECEIRAS	1	14/02/2025	15:00
405	2	300153342	MARQUES TEODORO GONTIJO SILVA	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	ITAPURANGA	1	14/02/2025	15:30
406	2	300113131	GUSTAVO TALE DA ROCHA FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	LUZIANIA	2	14/02/2025	16:00
407	2	300147130	CLEITON BARBOZA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	NIQUELANDIA	1	14/02/2025	12:30
408	2	300141803	WESLEY DA SILVA MATIAS	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	PADRE BERNARDO	2	14/02/2025	13:00
409	2	300152920	LUCAS AVELINO GONCALVES DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL III - FISICA	VICENTINOPOLIS	1	14/02/2025	13:30
410	2	300163748	THALITA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AMARALINA	1	14/02/2025	14:00
411	2	300120755	STEFANY DE PAULA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIANIA - SANTA LUZIA	1	14/02/2025	14:30
412	2	300102441	DAVINEI BARBOSA MARQUES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CIDADE OCIDENTAL	2	14/02/2025	15:00
413	2	300132313	VALMIR TEIXEIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	COCAZINHO DE GOIAS	2	14/02/2025	15:30
414	2	300124081	HEIKE DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIANESIA	3	14/02/2025	16:00
415	2	300165013	JULIANO DOS SANTOS MONTALVAO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIA - SUDOESTE	2	14/02/2025	16:30
416	2	300108555	LUCAS BEZERRA BRITO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIANIA - SUDOESTE	3	17/02/2025	08:00
417	2	300142370	RUBIA GONZAGA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	GOIATUBA	2	17/02/2025	08:30
418	2	300112410	JOSE FERREIRA LOPES NETO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	INACIOLANDIA	1	17/02/2025	09:00
419	2	300155069	AMELINE DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	INCIARA	1	17/02/2025	09:30
420	2	300168608	CLARA LUCIA FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	INHUMAS	2	17/02/2025	10:00
421	2	300114105	WALINSON GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	INHUMAS	3	17/02/2025	10:30
422	2	300161906	AURELIO DE JESUS MIUDO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	IPIRANGA DE GOIAS	1	17/02/2025	11:00
423	2	300136994	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	8	17/02/2025	08:30
424	2	300100653	MIRIAM GOULART OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JANDAIA	1	17/02/2025	09:00
425	2	300166607	DENISE RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	JATAI	8	17/02/2025	09:30
426	2	300136963	HANDERSON STECKELBERG	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	10	17/02/2025	10:00
427	2	300142824	AILTON MELO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	11	17/02/2025	10:30
428	2	300105272	RAFAEL RODRIGUES SOBREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	12	17/02/2025	11:00
429	2	300112824	THAMIRYS VERNEQUE SILVA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	13	17/02/2025	13:30



SUPLEMENTO

430	2	300107930	VINICIUS AUGUSTO XAVIER	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	14	17/02/2025	14:00
431	2	300131836	CAIO CESAR DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	15	17/02/2025	14:30
432	2	300121327	PABLO FELIPE DOS SANTOS ALENCAR	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	16	17/02/2025	15:00
433	2	300113794	ANTONIO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	NIQUELANDIA	3	17/02/2025	15:30
434	2	300123449	ANDRE NASCIMENTO DORNELES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	NOVA VENEZA	1	17/02/2025	16:00
435	2	300163138	WILLIAM PIRES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	3	17/02/2025	16:30
436	2	300141106	GEOVANA DA COSTA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	4	18/02/2025	08:00
437	2	300133681	ANNE PEREIRA ANTUNES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ALOANDIA	1	18/02/2025	08:30
438	2	300132514	ANGELA MARIA NEVES DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	BOM JESUS DE GOIAS	2	18/02/2025	09:00
439	2	300126591	MURILLO MEDEIROS DE GODOI	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	BOM JESUS DE GOIAS	3	18/02/2025	09:30
440	2	300136204	TIAGO ALMEIDA BARROS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CAIAPONIA	1	18/02/2025	10:00
441	2	300105857	RODRIGO FREITAS DIAS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CALDAS NOVAS	4	18/02/2025	08:00
442	2	300143717	REGIMARCIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CAMPINORTE	1	18/02/2025	08:30
443	2	300119701	MARIA LUCIA CHAVES DE SOUZA SCHUSSLER	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CHAPADAO DO CEU	1	18/02/2025	09:00
444	2	300152763	MARCOS ANTONIO CASIMIRO MATIAS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	CRISTALINA	2	18/02/2025	09:30
445	2	300168853	MARCIO KLEICY SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	GOIATUBA	2	18/02/2025	10:00
446	2	300172217	GENNYSON SILVA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	HIDROLANDIA	1	18/02/2025	10:30
447	2	300126315	MAURICIO CORDEIRO ESTEVES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	HIDROLANDIA	2	18/02/2025	10:00
448	2	300129357	CRISNAMURTE ALVES CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	INDIARA	1	18/02/2025	10:30
449	2	300154806	NEIMAR CARLOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	INHUMAS	2	18/02/2025	11:00
450	2	300144473	LUANA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ITAPACI	1	18/02/2025	11:30
451	2	300153925	CELIANA LEITE DE SOUSA PACHECO SAAD	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ITAPIRAPUA	1	18/02/2025	12:00
452	2	300160479	LETICIA RIBEIRO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	ITAPURANGA	1	18/02/2025	13:30
453	2	300167293	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JARAGUA	2	18/02/2025	14:00
454	2	300116286	NICOLE CARDOSO AVELAR	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JARAGUA	3	18/02/2025	14:30
455	2	300143533	KELLEN CHRISTINA RODRIGUES SOUZA SEIXAS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JARAGUA	4	18/02/2025	15:00
456	2	300123810	LEIDIMAR CANDIDA PIRES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JATAI	6	19/02/2025	08:00
457	2	300181103	MAYARA GOMES CUNHA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	JUSSARA	2	19/02/2025	08:30
458	2	300105349	WEINER LAIR MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	LEOPOLDO DE BULHOES	1	19/02/2025	09:00
459	2	300155937	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MAMBAI	1	19/02/2025	09:30
460	2	300100408	GUSTAVO FERNANDES MARTINS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MARA ROSA	1	19/02/2025	10:00
461	2	300149000	LEANDRO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MINACU	2	19/02/2025	10:30
462	2	300152615	ROBERTA MOTA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MINEIROS	5	19/02/2025	08:00
463	2	300154503	JEFFERSON PONCION MARTINS	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MONTIVIDIU DO NORTE	1	19/02/2025	08:30
464	2	300145275	MARCELO FERNANDES SILVA	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	MUNDO NOVO	2	19/02/2025	09:00
465	2	300143089	LEIDIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	PALMEIRAS DE GOIAS	2	19/02/2025	09:30
466	2	300178017	EUCIDES DE SOUZA NEVES	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	POSSE	2	19/02/2025	10:00
467	2	300104881	HAYRTON BARBOSA FERREIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	SAO JOAO D ALIANCA	1	19/02/2025	10:30
468	2	300169391	ISADORA SOUSA RANIERE	PROFESSOR NIVEL III - HISTORIA	TEREZOPOLIS DE GOIAS	1	19/02/2025	13:00
469	2	300110048	HENRIQUE APARECIDO SILVA GOUVEIA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	APARECIDA DE GOIANIA - SANTA LUZIA	1	19/02/2025	13:30
470	2	300143149	KAREN ALVES DOMINGOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	CAIAPONIA	1	19/02/2025	14:00
471	2	300154934	ROSANA MARCIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	CAMPOS BELOS	1	19/02/2025	14:30
472	2	300167106	TAMYRES FERNANDA SILVA MACIEL	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	CAVALCANTE	1	19/02/2025	15:00
473	2	300163677	ELTON DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	COCAZINHO DE GOIAS	1	19/02/2025	15:30
474	2	300161499	RAFAEL RODRIGUES FEITOSA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	DAMIANOPOLIS	1	19/02/2025	16:00
475	2	300175444	BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	GOIANESIA	2	19/02/2025	16:30
476	2	300139758	ELENICE FERNANDES PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	INHUMAS	1	20/02/2025	10:00
477	2	300157924	RICHARD LUCAS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	JARAGUA	1	20/02/2025	10:30
478	2	300167660	PEDRO MANOEL FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LEOPOLDO DE BULHOES	2	20/02/2025	11:00
479	2	300173035	LARISSA FERNANDES CATAO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	10	20/02/2025	11:30
480	2	300171839	AILTON CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	11	20/02/2025	12:00
481	2	300175270	ROGERIO NAVARRO DE ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	12	20/02/2025	12:30
482	2	300109169	LUCIANA LILIAN SOUZA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	MINEIROS	3	20/02/2025	13:30
483	2	300178400	HEILAN FARIAS SOARES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	RIO VERDE	9	20/02/2025	14:00
484	2	300178381	AMANDA GOMES SOARES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	TRINDADE	5	20/02/2025	14:30
485	2	300107626	RENATA MELISSA ALVES GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	URUACU	1	20/02/2025	15:00
486	2	300127370	RENATA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	AGUA LIMPA	1	20/02/2025	15:30
487	2	300170640	GABRIELA DE PAULA VIEIRA JUSTO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ANICUNS	1	20/02/2025	16:00
488	2	300142488	GIOVANNIA ELAINE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	5	20/02/2025	16:30
489	2	300111937	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO MAMEDE	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	2	20/02/2025	13:00
490	2	300147893	SAMARA CELIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	3	20/02/2025	13:30
491	2	300134383	MIRELLA DA SILVA LUZ COUTO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	BALIZA	1	20/02/2025	14:00
492	2	300163081	WERCIA DAS GRACAS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	BARRO ALTO	1	20/02/2025	14:30
493	2	300119479	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	BOM JESUS DE GOIAS	1	20/02/2025	15:00
494	2	300116171	ALINE GREYCE DE MELO GOMES	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	BURITI DE GOIAS	1	20/02/2025	15:30
495	2	300181564	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CEZARINA	1	20/02/2025	16:00
496	2	300137065	LUCINAIDE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	CORUMBA DE GOIAS	2	21/02/2025	08:30
497	2	300141695	LUDMILLA DE MOURA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	14	21/02/2025	09:00
498	2	300144801	THAIS GOUVEIA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIA - MENDANHA	2	21/02/2025	09:30
499	2	300172204	ENILZA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITAPURANGA	1	21/02/2025	10:00
500	2	300166903	SUZANA SABINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	ITAPURANGA	2	21/02/2025	10:30
501	2	300101290	GRACIANE KEILE GOIS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MARA ROSA	1	21/02/2025	11:00



SUPLEMENTO

502	2	300140734	ELIANE DUARTE SOBRINHO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	5	21/02/2025	14:00
503	2	300155447	ROSIMAR DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	6	21/02/2025	14:30
504	2	300111352	ALINE BARBOSA BATISTA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	7	21/02/2025	15:00
505	2	300174172	ANTONIO AILTON VIANA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	8	21/02/2025	15:30
506	2	300156676	DAIANE LUZIA DE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NEROPOLIS	2	21/02/2025	16:00
507	2	300159704	ALESSANDRA DE FREITAS BRANDAO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	NEROPOLIS	3	21/02/2025	12:30
508	2	300106857	JESSICA FERREIRA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	PARANAIGUARA	1	21/02/2025	13:00
509	2	300124349	LAYANE SERRACENA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	6	21/02/2025	13:30
510	2	300164751	JESSICA LIMA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	22	21/02/2025	14:00
511	2	300123361	ROMARIO PAIXAO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	23	21/02/2025	14:30
512	2	300142432	DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	24	21/02/2025	15:00
513	2	300167764	JULIANA CUNHA BARROS	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	25	21/02/2025	15:30
514	2	300170411	JAINNY MAIARA FREITAS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	26	21/02/2025	16:00
515	2	300122507	MARCIA MARIA GUIMARAES PIOVESAN	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	27	21/02/2025	16:30
516	2	300152779	NAYARA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	28	24/02/2025	08:00
517	2	300177208	IRACY ETERNA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SANTA HELENA DE GOIAS	3	24/02/2025	08:30
518	2	300128008	ANA FLAVIA FIUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SAO JOAO D ALIANCA	2	24/02/2025	09:00
519	2	300104947	CLAUDINEIA CONCEICAO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA PORTUGUESA	SILVANIA	1	24/02/2025	09:30
520	2	300101211	JOSE RENATO MARTINS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	31	24/02/2025	10:00
521	2	300120431	JEAN FILHO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	ANAPOLIS	32	24/02/2025	10:30
522	2	300102780	HUGO QUEIROZ DUARTE	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVEL	9	24/02/2025	11:00
523	2	300116083	LAENA FURTADO BORGES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	2	24/02/2025	08:30
524	2	300100265	FABRICIO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CALDAS NOVAS	8	24/02/2025	09:00
525	2	300150664	RODRIGO PEDROZO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CALDAS NOVAS	9	24/02/2025	09:30
526	2	300158293	ERIC HENRIQUE BALDUINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	CALDAS NOVAS	10	24/02/2025	10:00
527	2	300114231	GABRIELA FERREIRA GONCALVES NAVARRO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIA - OESTE	8	24/02/2025	10:30
528	2	300150736	JOAO PEDRO GONCALVES DE MELO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	GOIANIRIA	8	24/02/2025	11:00
529	2	300142921	AMARILDO DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	IPORA	4	24/02/2025	13:30
530	2	300101985	MARCELI ADAMSKI CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	JATAI	4	24/02/2025	14:00
531	2	300139524	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	16	24/02/2025	14:30
532	2	300138427	MARIANA PEREIRA SCHULTZ	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	17	24/02/2025	15:00
533	2	300161090	LIGIA GABRIELA DE SA VANIN	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	RIO VERDE	14	24/02/2025	15:30
534	2	300109891	GISELE LEVULIS AGUIAR	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	RIO VERDE	15	24/02/2025	16:00
535	2	300103326	JOAO VITOR NOGUEIRA MORAIS	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	TRINDADE	5	24/02/2025	16:30
536	2	300142885	ROSIANE CELINA AMARAL TORQUATO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ABADIANIA	2	25/02/2025	08:00
537	2	300113892	ELINE ANASTACIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ALVORADA DO NORTE	1	25/02/2025	08:30
538	2	300110842	JUBIANA BELLES CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ANICUNS	2	25/02/2025	09:00
539	2	300138298	RAQUEL MIRANDA MAGALHAES COSTA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	2	25/02/2025	09:30
540	2	300143648	HELLEN DOS PASSOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CRUZEIRO DO SUL	3	25/02/2025	10:00
541	2	300173984	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVEL	5	25/02/2025	08:00
542	2	300132874	VERIANA SILVA MARTINS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPENDENCIA	2	25/02/2025	08:30
543	2	300149085	EDILEUZA SARAIVA MARTINS DE MELO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	5	25/02/2025	09:00
544	2	300101328	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ARUANA	1	25/02/2025	09:30
545	2	300165411	DANIELA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BARRO ALTO	1	25/02/2025	10:00
546	2	300121823	GISLAINE TATIANE VIEIRA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	2	25/02/2025	10:30
547	2	300148811	AMANDA DOS SANTOS LUCIO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	3	25/02/2025	11:00
548	2	300174151	ATILA DOUGLAS MATIAS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	4	25/02/2025	11:30
549	2	300154625	ALICE FERREIRA PINTO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	5	25/02/2025	10:00
550	2	300142341	MARISA KAREM SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	BONOPOLIS	1	25/02/2025	10:30
551	2	300154774	ELIANE DE FREITAS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	9	25/02/2025	11:00
552	2	300117971	ELIVANE LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	CERES	2	25/02/2025	11:30
553	2	300100673	FABIANA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	FLORES DE GOIAS	1	25/02/2025	12:00
554	2	300157139	CRISTIANE RICCI MANCINI	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA - MENDANHA	2	25/02/2025	13:00
555	2	300136376	CINTIA RAYANE FREITAS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA - MENDANHA	3	25/02/2025	13:30
556	2	300147289	JULIETTY MARIA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIANIA - MENDANHA	4	25/02/2025	14:00
557	2	300124540	DANIELA ARAUJO MORAES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIATUBA	2	25/02/2025	14:30
558	2	300167803	RENATA VIEIRA SOARES PORTILHO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIATUBA	3	25/02/2025	15:00
559	2	300153987	RAQUEL BARBOSA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GOIATUBA	4	25/02/2025	15:30
560	2	300110518	LUANY IRENE DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GUAPU	1	25/02/2025	16:00
561	2	300126617	MIRIAM DO PRADO TELES SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	GUAPU	2	25/02/2025	16:30
562	2	300103158	SIMONE ARRAIS LEITE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	HIDROLANDIA	3	26/02/2025	08:00
563	2	300137930	KAUANA FERREIRA DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	HIDROLANDIA	4	26/02/2025	08:30
564	2	300128985	MARILENE APARECIDA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	IPAMERI	2	26/02/2025	09:00
565	2	300148542	RENATA RODRIGUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITABERAÍ	3	26/02/2025	09:30
566	2	300110234	VIVIANE ZANDONADI SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITAPACI	2	26/02/2025	10:00
567	2	300128241	FLAVIA ROSA DE ALMEIDA BONIFACIO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBARA	6	26/02/2025	10:30
568	2	300167649	ELIZABETE DE PAULA PACHECO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBARA	7	26/02/2025	08:00
569	2	300129657	THAYS ELENA SILVA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ITUMBARA	8	26/02/2025	08:30
570	2	300134568	TATIANE BARBOSA DE SATELIS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	JARAGUA	3	26/02/2025	09:00
571	2	300147677	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	JUSSARA	3	26/02/2025	09:30



SUPLEMENTO

572	2	300111316	BRUNA ROMAN GOMES PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MAMBAI	2	26/02/2025	10:00
573	2	300126869	VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MARA ROSA	1	26/02/2025	10:30
574	2	300150121	ANGELA MARLEY ALVES RIBEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MINACU	2	26/02/2025	13:00
575	2	300154740	ADRIANA PAGLIARINI	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MINEIROS	5	26/02/2025	13:30
576	2	300170117	ADRIANE BENICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MINEIROS	6	26/02/2025	14:00
577	2	300181580	RAFAEL RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MONTE ALEGRE DE GOIAS	2	26/02/2025	14:30
578	2	300121770	NIELLE ALICE GOMES MORAIS GODOI	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MOZARLANDIA	2	26/02/2025	15:00
579	2	300135291	BEATRIZ ALVES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	MUNDO NOVO	1	26/02/2025	15:30
580	2	300126941	SARAH ELAYNE DE FREITAS REZENDE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	NIQUELANDIA	2	26/02/2025	16:00
581	2	300115553	LARA LUIZA MOREIRA DIAS MILHOMEM	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	NOVA CRIXAS	2	26/02/2025	16:30
582	2	300149769	SANDRA DE PAULA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRACANJUBA	1	27/02/2025	10:00
583	2	300114369	JULIANE CASTRO MOURAO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PIRENOPOLIS	7	27/02/2025	10:30
584	2	300148801	ELIZETE SOARES ARCEBISPO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	PORANGATU	4	27/02/2025	11:00
585	2	300155604	ERIKA MIKAELE SANTANA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	POSSE	5	27/02/2025	11:30
586	2	300153760	ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	QUIRINOPOLIS	5	27/02/2025	12:00
587	2	300135726	RISIA KELLY VIEIRA BARROSO RESENDE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	11	27/02/2025	12:30
588	2	300118469	LUCIMAR CABRAL VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	12	27/02/2025	13:30
589	2	300160884	NATHALIA REIS MORETTI PINNA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	13	27/02/2025	14:00
590	2	300103148	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	14	27/02/2025	14:30
591	2	300141172	KEILA LUIZA BUENO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	15	27/02/2025	15:00
592	2	300155513	MARCILANIA GONCALVES DA APARECIDA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	16	27/02/2025	15:30
593	2	300175195	LUCIANE DERIZERIA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	17	27/02/2025	16:00
594	2	300139962	LETICIA FERREIRA BERNARDO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	18	27/02/2025	16:30
595	2	300111365	DANIELLA SEABRA MENDONCA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	RUBIATABA	4	27/02/2025	13:00
596	2	300165819	VIVIANE DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA BARBARA DE GOIAS	1	27/02/2025	13:30
597	2	300116653	VITORIA STEFANI DE OLIVEIRA MECENAS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	3	27/02/2025	14:00
598	2	300155418	JULIANA SOBRINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	2	27/02/2025	14:30
599	2	300165813	ERIK A LOPES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SAO DOMINGOS	2	27/02/2025	15:00
600	2	300100978	MAGNOLIA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	1	27/02/2025	15:30
601	2	300136075	BRUNA NEVES ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	SENADOR CANEDO	7	27/02/2025	16:00
602	2	300181115	NAUANA DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	VILA PROPICIO	2	27/02/2025	13:00
603	2	300175001	CARLA SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	APARECIDA DE GOIANIA - VILA BRASILIA	1	27/02/2025	13:30
604	2	300117545	KARLA KARITA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	APORE	1	27/02/2025	14:00
605	2	300163338	DANIEL DUARTE SOUTO	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	BELA VISTA DE GOIAS	1	27/02/2025	14:30
606	2	300179891	JOAO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	BRITANIA	1	27/02/2025	15:00
607	2	300128138	LEIA DA COSTA MENDES	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	1	27/02/2025	15:30
608	2	300153373	EDSOM ROSALINO SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	CAMPOS BELOS	1	28/02/2025	08:30
609	2	300118998	VANESSA CAMPOS SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	GOIATUBA	2	28/02/2025	09:00
610	2	300144306	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	IACIARA	1	28/02/2025	09:30
611	2	300107606	THIAGO MARTINS DE FARIA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	INDIARA	1	28/02/2025	10:00
612	2	300108908	LAYS ANTERO CARVALHO COELHO	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	JARAGUA	2	28/02/2025	10:30
613	2	300126948	CAMILA CINTIA SOUSA MELO BRITO	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	JUSSARA	1	28/02/2025	11:00
614	2	300112135	LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	MAMBAI	1	28/02/2025	13:00
615	2	300179845	DONIZETE DA SILVA MELO	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	MINACU	1	28/02/2025	13:30
616	2	300105627	JOAO VITOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	MONTIVIDIU	1	28/02/2025	14:00
617	2	300168420	HIGOR DE MORAES MUNDIM	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	NEROPOLIS	1	28/02/2025	14:30
618	2	300125361	JOAO LUIZ OLIVEIRA MACIEL JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	PORANGATU	1	28/02/2025	14:00
619	2	300164549	JEVERSON SILVA LOPES SOARES	PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA	VIANOPOLIS	1	28/02/2025	14:30
620	2	300176492	IARA SOUZA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - CENTRO	1	28/02/2025	15:00
621	2	300167645	ALEXANDRE DINIZ NOBLAT	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	COCALZINHO DE GOIAS	1	28/02/2025	15:30
622	2	300100710	LETICIA LEMES SCALABRINI	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA - LESTE	2	28/02/2025	16:00
623	2	300102074	LARYSSA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA - MEIA PONTE	1	28/02/2025	12:30
624	2	300165243	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA PAES	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA - NOROESTE	2	28/02/2025	13:00
625	2	300152787	GUSTAVO REIS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA - NOROESTE	3	28/02/2025	13:30
626	2	300129202	ODETE DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	GOIANIA - NORTE	2	28/02/2025	14:00
627	2	300139033	ROBSON VIEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	POSSE	1	28/02/2025	14:30
628	2	300153973	GABRIELA VOLTAN RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	RIO VERDE	3	28/02/2025	15:00
629	2	300139225	ESTER BALBINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	RIO VERDE	4	28/02/2025	15:30
630	2	300114168	ANTONIO FRANCISCO CALANDRINI GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	RIO VERDE	5	28/02/2025	16:00
631	2	300149676	CAIO ALEXANDRE NEGRAO	PROFESSOR NIVEL III - SOCIOLOGIA	URUACU	1	28/02/2025	16:30

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024)

Protocolo 504956



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 020/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEDUC

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de habilitados visando à contratação temporária de Professores Nível Superior, que atuarão nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em caráter excepcional, na forma do artigo 37, IX da CFBR/1988, das Leis Estaduais nºs 21.792/2023 e 20.918/2020 e Decreto Estadual nº 9.853/2021, mediante as condições estabelecidas em Edital.

1 DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 O processo seletivo visa constituir Banco de Habilitados para a contratação temporária de Professores no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. Serão selecionados candidatos para 11 (onze) funções: Ciências/Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Pedagogia e Intérprete de Libras.

2. DO REQUISITO MÍNIMO DAS FUNÇÕES

CIÊNCIA/BIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou programa especial de licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas, em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Educação Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.
FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
GEOGRAFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Geografia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em História, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução n.º 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 020/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEDUC

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de habilitados visando à contratação temporária de Professores Nível Superior, que atuarão nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em caráter excepcional, na forma do artigo 37, IX da CFBR/1988, das Leis Estaduais nºs 21.792/2023 e 20.918/2020 e Decreto Estadual nº 9.853/2021, mediante as condições estabelecidas em Edital.

1 DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 O processo seletivo visa constituir Banco de Habilitados para a contratação temporária de Professores no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. Serão selecionados candidatos para 11 (onze) funções: Ciências/Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Pedagogia e Intérprete de Libras.

2. DO REQUISITO MÍNIMO DAS FUNÇÕES

CIÊNCIA/BIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou programa especial de licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas, em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Educação Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.
FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
GEOGRAFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Geografia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em História, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

	Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.
FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Física, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
GEOGRAFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Geografia, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
HISTÓRIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Graduação Bacharel/Licenciado em qualquer área, desde que tenha complementação pedagógica/formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em História, desde que em conformidade com a Resolução n.º 2, de 26 de junho de 1997, Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 e Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019 do Conselho Nacional de Educação. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Protocolo 504957

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 746, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência à Gerente da Gerência de Regularização Ambiental para suspender embargos e promover o desembargo de atividades e empreendimentos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 40, § 1º, inc. VI, da Constituição do Estado de Goiás, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 24/2024, de 4 de dezembro de 2024, bem como tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400017020347, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerente da Gerência de Regularização Ambiental, CRISTIANE SILVA E SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.516.261-**, até o dia 31 de dezembro de 2024, em caráter personalíssimo, a atribuição de suspender embargos e promover o desembargo de atividades e empreendimentos, competência inerente à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observados os termos da legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Nos casos de férias, licença ou outro impedimento legal da titular da Gerência de Regularização Ambiental, a competência estabelecida neste artigo será automaticamente transferida ao Superintendente da Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental, MARCELO MARTINES SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.672.711-**, igualmente em caráter personalíssimo, durante o período de afastamento, conforme disposto na respectiva portaria ou ato administrativo pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 504848



PORTARIA Nº 748, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar, até o dia 31 de dezembro de 2024, em caráter personalíssimo, ao Gerente de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação, Eric Rezende Kolailat, CPF/MF nº ***.657.351 -**, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD):

I - assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas aos serviços contratados para georreferenciamento, levantamento fundiário, laudos de avaliação e demais serviços relativos aos imóveis em unidades de conservação estaduais;

II - assinar o Memorial Descritivo, a Declaração Individual de Respeito de Limites e o Requerimento para Certificação de Imóvel Rural Produzido em serviços contratados para georreferenciamento de imóveis de propriedade do Estado de Goiás ou em processo de desapropriação / doação em unidades de conservação estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a contar de 28 de novembro de 2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 504852

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006085750 Data: 26/08/2024
Nome : SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 294/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**.

DO OBJETO: aquisição de itens de mobiliário para equipar o alojamento dos motoristas., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 189/2024 **DO PREÇO: R\$ 10.658,70 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.134 / Nota de Empenho: 00019 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14 / Grupo: 04 / Fonte: 15010100 / Data de emissão: 25/10/2024 / Valor: R\$ **10.658,70.** **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **6 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2024.

Protocolo 504953

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006085750 Data: 26/08/2024
Nome : GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 296/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de itens de mobiliário para equipar o alojamento dos motoristas., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 189/2024 **DO PREÇO: R\$ 2.063,52 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.134 / Nota de Empenho: 00018 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15010100 / Data de emissão: 25/10/2024 / Valor: **R\$ 2.063,52.** **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **6 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2024.

Protocolo 504954

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006085750 Data: 26/08/2024
Nome : GESNER COMERCIAL LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 295/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GESNER COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: aquisição de itens de mobiliário para equipar o alojamento dos motoristas., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 189/2024 **DO PREÇO: R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.134 / Nota de Empenho: 00020 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14 / Grupo: 04 / Fonte: 15010100 / Data de emissão: 25/10/2024 / Valor: R\$ **11.540,00.** **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **6 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2024.

Protocolo 504955

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e por meio de seu representante legal, que esta subscreve, COMUNICA a ERRATA referente apenas ao "número" da Portaria, que promoveu, em cumprimento à decisão judicial protocolada sob o nº 5716624-29.2023.8.09.0175, o Tenente-Coronel QOPM RR *685* CLÉZIO VIEIRA MELO, inscrito no CPF nº ***.104.391-**, ao posto de Coronel PM, em razão de erro material identificado apenas na publicação realizada no Diário Oficial do Estado/GO nº 24.428, de 6 de dezembro de 2024, pag. 11, na área de publicações desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, sob o Protocolo nº 504256, conforme se segue:



Onde se lê:

"PORTARIA Nº 0692, DE 14 DE AGOSTO DE 2023"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 1147, DE 6 DE dezembro DE 2024"

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.

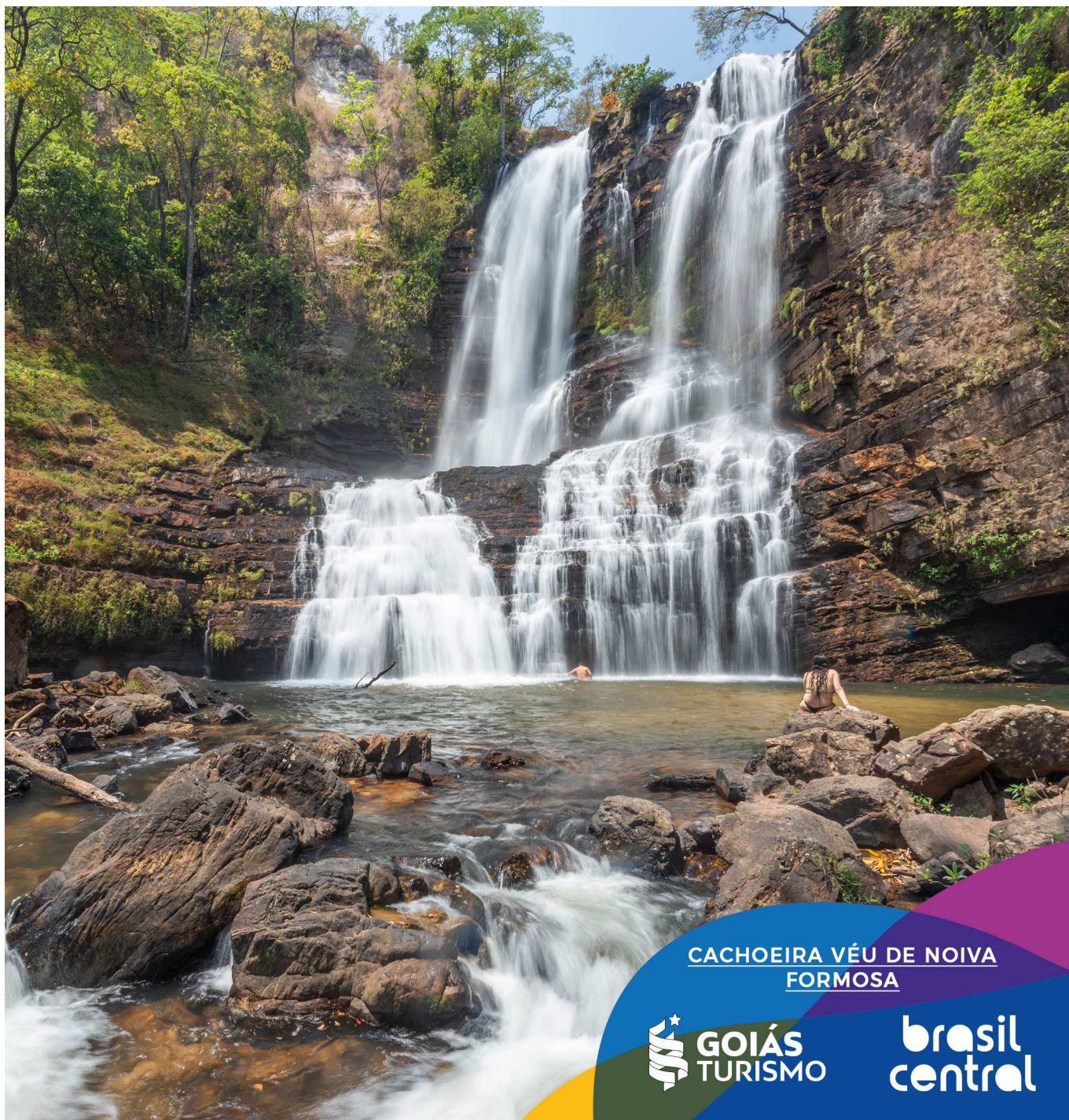
RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 504928

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2012-SES/GO. Processo nº: 201100005005573. **Objeto:** a quinta prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2012 - SES/GO, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2024 e término em 09 de dezembro de 2025. **Locador:** Gleucione Alves Teixeira. **Valor do Aditivo:** R\$ 64.429,62. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.0 3.15000100.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2024 e término em 09 de dezembro de 2025. **Data da assinatura:** 09/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Gleucione Alves Teixeira - Locador do Imóvel.

Protocolo 504854



**CACHOEIRA VÊU DE NOIVA
FORMOSA**

**GOIÁS
TURISMO**

**brasil
central**